



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 27 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº245 | Caderno 5/5 | Preço: R\$ 23,00**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA N°33/2024** O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 22/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.005314/2024-94, com finalidade da seleção de 16 (dezesseis) vagas e formação de Banco de Cadastro reserva na modalidade referente à Bolsa de Supervisor, das vagas remanescentes do Edital 13/2024, para atender, quando convocados, às demandas do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, por meio da Gerência de Residência Médica (GREMED) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Jordan Prazeres Freitas da Silva II – Alciléa Leite de Carvalho III – Olivia Andrea Alencar Costa Bessa Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - ESP/CE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Olivia Andrea Alencar Costa Bessa  
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL N°22/2024**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação do seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.005314/2024-94, visando necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde e qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, de acordo com a Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019, **TORNA PÚBLICA a realização da seleção para modalidade de Bolsa de Supervisor** para atender demandas do Programa de Valorização da Supervisão de Residências em Saúde – Residência Médica, por meio da Gerência de Residência Médica (GREMED).

**1. DO OBJETO**

1.1. Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 16 (dezesseis) vagas e formação de Banco de Cadastro reserva na modalidade referente à Bolsa de Supervisor, das vagas remanescentes do Edital 13/2024, para atender, quando convocados, às demandas do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, por meio da Gerência de Residência Médica (GREMED) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação, perfis, formação e requisitos

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º Procedimento) referente à Avaliação Curricular

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação

Anexo VI – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Anexo VII – Valor da Bolsa

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Residência

Anexo IX - Formulário de Autodeclaração - Reserva de vagas para participante negro (preto e pardo)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por 6 (seis) meses e iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização da área competente.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, Anexo VI, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios



de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

### 3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital, albergadas pela Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido anexo.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceito titulação diversa à exigida;

g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e

l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado, quando solicitado, deverá entregar à Escola de Saúde Pública os documentos comprobatórios relacionados no subitem 11.2 e seus subitens deste Edital, segundo as devidas orientações informadas no instrumento de convocação, podendo, ainda, por ocasião desta e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.11.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 11.2, antes do Resultado Final do Certame.

5.11.2. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), antes do Resultado Final do Certame.

5.12. Durante o período de inscrição, o participante inscrito que pretender concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas participante com deficiência ou pardo ou negro, deverá:

5.12.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo IX, conforme instrução contida no subitem 7.3.2 e seguintes.

5.12.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.3.1 e seguintes.

5.12.3. A solicitação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas será indeferida caso os participantes submetam documentos em desacordo com os subitens 7.3.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2024 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 11.2 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista. No entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

### 5.18. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.18.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.



5.18.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.18.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.18.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

## 6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa com necessidades especiais se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

## 7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.1.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004);

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015);

III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021);

III - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal no 8.368, de 24 de setembro de 2018);

IV - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021);

V - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

7.1.2. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.1.3. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos com deficiência, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por perfil, ou seja, somente haverá reserva a partir da 5ª vaga para cada perfil.

7.1.4. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato com deficiência, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclaram pretos ou pardos, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

7.2.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, e sendo a 3ª vaga referente a 0,6 (seis décimos), esta será destinada ao candidato autodeclarado negro.

7.2.2. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.2 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1 e 7.2, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito no subitem 7.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 7.3.2 para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca Examinadora.

7.3.1. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O documento deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar a partir da divulgação do Edital, estar em formato PDF e o tamanho não exceder 1MB.

7.3.1.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.3.1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.3.1.3. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicossocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatria (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.3.1.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.3.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.2.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.3.2.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.2.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.3.2.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.4. Os participantes negros com deficiência terão que escolher um perfil a qual concorrerá, seguindo as instruções e submetam os documentos indicados nos itens 7.3.1 e seguintes ou 7.3.2 e seguintes.

7.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3.1, e seguintes, e 7.3.2, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.6.1. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.7. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.2 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.8. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.



**8.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS PROCEDIMENTOS DA SEGUINTE FORMA:**

**8.2.1. PRIMEIRO PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO CURRICULAR**

8.2.1.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, conforme quadro no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.1.2. Os pontos deste procedimento corresponderão a 90% (noventa por cento) da nota final.

8.2.1.3. A pontuação total deste procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital.

8.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.2.1.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente no formato PDF.

8.2.1.6. Serão eliminados os participantes que não anexarem nenhuma documentação comprobatória de sua pontuação ou quando a documentação apresentada não corresponder aos requisitos do(s) item(s), resultando em nota 0,0 (zero) neste procedimento.

**8.2.2. SEGUNDO PROCEDIMENTO: SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS**

8.2.2.1. Este segundo procedimento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão da Carta de Apresentação a qual conste o tipo de vínculo, carga horária e atividades desenvolvidas junto às Residências em Saúde, que deverá ser preenchida e assinada de acordo com o subitem 8.2.2.5, conforme modelo constante no Anexo V, e submissão de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo no Anexo VI, em período concomitante ao preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo, como indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.2.2. Os pontos deste segundo procedimento corresponderão a 10% (dez por cento) da nota final.

8.2.2.3. Serão considerados classificados nesse procedimento, os participantes que anexarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga horária, de acordo com o modelo dos Anexos V e VI deste Edital, correspondendo a 10,00 (dez) pontos da nota final.

8.2.2.4. Para realizar o upload da Carta de Apresentação dentro da área exclusiva do candidato, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 1MB no formato PDF, no campo aberto específico, após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo. Em seguida, deverá realizar o upload da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, anexando 01 (um) arquivo de no máximo 1MB no formato PDF no campo aberto destinado para este documento.

8.2.2.5. A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:

a) Residência Médica vinculada aos Hospitais: pelo coordenador de COREME e pelo diretor do Hospital.  
b) Residência Médica vinculada à Escola de Saúde Pública do Ceará: pelo coordenador da COREME e pela Gerência de Residência Médica da ESP/CE.

8.2.2.6. O participante vinculado aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá solicitar a emissão da Carta de Apresentação através do e-mail [editalsupervisores@esp.gov.br](mailto:editalsupervisores@esp.gov.br), em até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição, conforme consta no Anexo II (Calendário).

8.2.2.7. Serão eliminados os participantes que enviarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária fora do padrão estabelecido no modelo apresentado nos Anexos V e VI deste Edital, ou não enviarem eletronicamente a Carta de Apresentação e/ou Declaração de Disponibilidade de Carga horária ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado ou fora do campo específico para esta finalidade.

8.2.2.8. A Declaração de Disponibilidade de Carga Horária deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada pelo participante e digitalizada.

**8.3. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

8.3.1. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados **CLASSIFICADOS** os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 8.2 e seguintes, deste Edital; e **ELIMINADOS** os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 8.2 e seguintes, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para o 1º procedimento:

$$N1D = (N1P \times 9)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º procedimento:

$$N2D = (N2P \times 1)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

-----  
10

Onde:

N1P: nota do primeiro procedimento;

N2P: nota do segundo procedimento;

N1D: nota definitiva do 1º procedimento, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º procedimento, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.3.2. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.3.3. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação prevista no Anexo IV e os modelos da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga horária nos Anexos V e VI deste Edital.

8.3.4. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções e anexados em campo específico relativo aos procedimentos da Etapa Única na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum procedimento.

8.4. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;

c) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA ÚNICA.

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. O participante deverá formular seu recurso à pontuação obtida no 1º procedimento e/ou no 2º procedimento, em uma única vez.

9.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.6.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores



e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificado pelo CPF e pela senha.

## 10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

## 11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorno o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.1.3. O participante que comprovadamente estiver assegurado os direitos reservados às vagas de ações afirmativas, previstas no item 7 do referido edital, classificado conforme critérios do item 8, e estiver concorrendo às vagas dos referidos perfis que indicam prioridade para pessoa negra e PCD, terão convocação prioritária.

11.1.4. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

11.2. Quando convocados, os participantes deverão apresentar os documentos listados abaixo e realizar a entrega destes seguindo orientações do e-mail de convocação, bem como deverão dispor dos seguintes documentos: Carta de Apresentação (ANEXO V) e Declaração da Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO VI). No ato da convocação, apresentar-se à Escola de Saúde Pública, por agendamento, situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h.

## I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA ENVIO POR E-MAIL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 11.10 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma de graduação na área que o participante concorreu;

b) Certificado de conclusão da residência ou título de especialista conforme a área de atuação a que o participante concorreu;

b.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

c) Carteira Profissional, emitida por entidade de classe;

d) CPF (caso não tenha informado na carteira profissional);

e) Comprovante de Domicílio (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, a ser disponibilizado no Anexo VIII, estando ciente que, caso seja declaração falsa, poderá implicar em sanção penal.

## II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino; conforme Lei nº 4.375/64 (aquele que completa 46 anos, não precisa comprovar regularidade com o Serviço Militar Obrigatório);

d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

11.3. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

11.4. Somente serão aceitas especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

11.5. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 11.2, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

11.6. Os participantes que tenham enviado e comprovado os documentos exigidos no subitem 11.2, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.



11.7. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

11.8. A documentação, tratada pelo subitem 11.2 e demais critérios e legislações constantes, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

11.9. Os documentos entregues pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

11.10. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

11.11. Estará desconvocado e será eliminado do certame o participante, ou o seu procurador legal, que não cumprir com as exigências contidas no subitem 11.2.

11.12. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

11.13. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação.

PROJETO	FONTE
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	500

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do site da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

12.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

12.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.3.3. O e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

12.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente a Gerência de Residência Médica (GREMED).

12.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 20 de dezembro de 2024.

Olivia Andrae Alencar Costa Bessa  
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

## ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO, PERFIS, FORMAÇÃO E REQUISITOS ÁREA DE ATUAÇÃO I: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ESP/CE – MUNICÍPIO FORTALEZA

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Ginecologia e Obstetrícia – Escola de Saúde Pública do Ceará	Ginecologia e Reprodução Assistida	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia, e registro ativo no devido conselho de classe.  -Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia, e especialização em Ginecologia e Obstetrícia, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de Ginecologia e Reprodução Assistida, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE.  -Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
II	Ginecologia e Obstetrícia – Escola de Saúde Pública do Ceará	Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia, e especialização em Ginecologia e Obstetrícia, e registro ativo no devido conselho de classe.  -Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria ou Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade ou Cirurgia Geral e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática de Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
III	Administração em Saúde – Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria ou Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade ou Cirurgia Geral e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
IV	Psiquiatria – Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Atenção Psicosocial do Município de Tauá	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Psiquiatria e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
V	Medicina Esportiva – Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Esportiva ou Ortopedia e Traumatologia, ou especialização em Medicina do Esporte ou Ortopedia e Traumatologia e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva

## ÁREA DE ATUAÇÃO II: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA HRVJ - MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Cirurgia Geral – ESP/CE e Hospital Regional Vale do Jaguaribe	Hospital Regional Vale do Jaguaribe	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral ou título de especialista em Cirurgia Geral reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral ou título de especialista em Cirurgia Geral reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva



## ÁREA DE ATUAÇÃO III: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA HRN - MUNICÍPIO SOBRAL

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Medicina de Emergência – Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina de Emergência ou ter título de especialista em Medicina de Emergência reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRN e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + cadastro reserva
II	Pediatria – Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria ou ter título de especialista em Pediatria reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRN e pelo diretor do hospital.	01 (uma) vaga AC + cadastro reserva

## ÁREA DE ATUAÇÃO IV: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA HRSC – MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Clínica Médica – Hospital Regional do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica ou Geriatria ou Neurologia ou ter título de especialista em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital.	01 (uma) vaga AC + cadastro reserva
II	Medicina Intensiva – Hospital Regional do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou título de especialista em Clínica Médica ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + cadastro reserva
III	Cirurgia Geral – Hospital Regional do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
IV	Ginecologia e Obstetrícia – Hospital do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia ou ter título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva

## ÁREA DE ATUAÇÃO V: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HRC – MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Anestesiologia – Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Anestesiologia ou ter título de especialista em Anestesiologia reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
II	Medicina Intensiva – Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou título de especialista em Clínica Médica ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
III	Medicina de Emergência – Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina de Emergência ou ter título de especialista em Medicina de Emergência reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
IV	Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Diagnóstico por Imagem, ou especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga prioritária para PCD + cadastro reserva

LEGENDA: PCD: Pessoa com Deficiência; AC: Ampla Concorrência.

## ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 27 de dezembro de 2024 até as 12:00 do dia 03 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º PROCEDIMENTO) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º PROCEDIMENTO)	De 27 de dezembro até as 12:00 h do dia 09 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 03 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 h do dia 06 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 06 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 07 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 08 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 09 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 15 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.



ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA UNICA	Dia 16 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 17 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

## ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

## RESIDÊNCIA MÉDICA

- Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática;
- Participar efetivamente da formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa;
- Apoiar a coordenação do programa e Centro de Residência em Saúde da ESP-CE na organização da matriz curricular, definição de semana padrão, organização de rodízios e cenários de prática;
- Desenvolver atividades teóricas e práticas do PRM;
- TODAS AS ÁREAS
  - Coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão pelo treinamento em serviço dos residentes;
  - Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores;
  - Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e/ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores;
  - Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%;
  - Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência;
  - Participar de Iniciativas de Educação Permanentes relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e telessaúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º PROCEDIMENTO) REFERENTE A AVALIAÇÃO CURRICULAR  
RESIDÊNCIA MÉDICA – TODOS OS PERFIS

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Cursos de formação em Saúde e/ou Educação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em Programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência em coordenação de programa de Residência ou supervisão de programa de Residência, para cada 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades. *Neste item serão aceitos apenas o tempo de experiência como supervisão geral ou coordenação geral vinculada à CNRM, conforme contido no SISCNRM ou documento emitido pela COREME ESP/SESA.	1,00	2,00
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

## OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos de formação deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Curso de formação. Tampouco serão aceitos, para comprovação de curso de formação, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares, serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 7) A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- 8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 9) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
  - 10.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
  - 10.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo foto, dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
  - 10.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
  - 10.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
  - 10.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
  - 10.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 11) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 11.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 12) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 13) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 14) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.



- 14.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.  
 15) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.  
 16) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.  
 16.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III.  
 17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

#### ANEXO V – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaro para fins de comprovação, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Dr. Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ possui vínculo com o Programa de Residência \_\_\_\_\_ nesta instituição e cumpre carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira em turnos diurnos. O início das atividades ocorreu em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e continuam até a presente data. Informo ainda, que o (a) mesmo (a) exerce as seguintes atividades:

Atenciosamente,

Assinatura

Assinatura

OBS: A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas, conforme o subitem 8.2.2.5:

I – Residência Médica vinculadas aos Hospitais: pelo Coordenador da COREME e pelo diretor do Hospital.

II – Residência Médica vinculada à Escola de Saúde Pública do Ceará: pelo coordenador da COREME e pela Gerência de Residência Médica (GREMED) da ESP/CE.

A solicitação para emissão da Carta de Apresentação dos Programas vinculados aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá ser realizada por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição (Anexo II) via o e-mail [editalsupervisores@esp.ce.gov.br](mailto:editalsupervisores@esp.ce.gov.br), para a devida assinatura dos representantes da COREME.

#### ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

##### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE  
BENEFICIÁRIO

Nome do Bolsista:

Função:  
Supervisor

Local de desenvolvimento do trabalho:

Carga horária: 18 horas – diurno

Declaro para os devidos fins e a quem interessar que tenho disponibilidade de 18 horas semanais para atuação enquanto supervisor, distribuída de segunda a sexta em horários diurnos.

Nada mais para constar, passo a assinar a presente declaração, sendo a mesma a expressão de verdade.

Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, in verbis:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local

Data:

Nome do Bolsista:

Assinatura:

#### ANEXO VII – VALOR DA BOLSA

SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	NÚMERO DE RESIDENTES NO PROGRAMA			
	01 A 02	03 A 04	05 A 07	08 OU MAIS
SUPERVISOR FORTALEZA – ESPECIALISTA	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
SUPERVISOR FORTALEZA – MESTRE	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR FORTALEZA – DOUTOR	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – ESPECIALISTA	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR INTERIOR – MESTRE	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – DOUTOR	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00

#### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº <\_\_\_\_\_, expedido em <\_\_\_\_\_, pelo órgão <\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <\_\_\_\_\_, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### ASSINATURA DO PARTICIPANTE

#### ANEXO IX – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).  
 Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 19/2024**

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria ESP Nº 157/2024, de 20 de Dezembro de 2024, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo seletivo simplificado, visando à seleção de 11 (onze) vagas e à formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Educacional, Extensão Tecnológica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para atender às demandas do Projeto Apoio Técnico e Pedagógico as Ações de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº 19/2024, para que produza seus reais e legais efeitos. Entregue e transcorrido no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

Olivia Andrae Alencar Costa Bessa  
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

Publique-se.  
Registre-se.

**RESULTADO DEFINITIVO DO CERTAME**

**EDITAL 19/2024 - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, EXTENSÃO TECNOLÓGICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ADESE**

**BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - GRADUAÇÃO - 40h**

**I - GRADUADO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
914740097401	BARBARA NUNES CAVALCANTE	8.60
713740097462	ALINE DE BRITO ALMADA ADÃO	8.20
688416097402	LUCIANA MOURA MORAIS	8.00
907330097351	BRENO DA SILVA ALBANO	8.00
513290097394	REBEKKA FERNANDES DANTAS	7.70
853850097468	LUANA JOYCE ALVES MENEZES	7.40
676112097384	VERONICA GURGEL SILVA	7.00
477040097342	JONATHAS RAMOS FERREIRA	6.60
386250097288	LIANA NOEME AMARAL SANTIAGO	6.20
246870097499	BRUNA SILVA LIMA	6.20
272280097426	DAVI GOMES SOUSA	6.10
414706097533	SARAH SAUHA ALVES DE LIMA	6.00

**BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - ESPECIALIZAÇÃO - 40h**

**II - ESPECIALISTA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
548430097326	ACÁSSIO FERREIRA DE HOLANDA	8.90
018760097416	MARIA LUCELENA ALVES PIRES	7.80
440410097440	CAMILA MARIA MARQUES BASTOS	7.60
843306097295	JANAINA CALISTO MOREIRA	7.60
155960097321	SARA REGINA TAMARIANA DA SILVA	7.20
316240097442	FRANCISCA KLEYCIANE LIMA TORRES	6.70
095130097466	HILLARY LIMA VIEIRA SILVA	6.70
047400097339	REGIANE DE MORAIS ARAÚJO	6.40
331260097514	MANOELA MOURA DE SOUSA	6.40
186460097397	MARILIA SOARES DUARTE MAIA	6.40
290730097532	LYGIA MIRELLA MOREIRA LIMA	6.10
270460097414	MARCONES DE SOUSA MESQUITA	6.10

**III - ESPECIALISTA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
493530097371	ANA PAULA GONDIM BATISTA	7.60

**BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MESTRADO - 40h**

**IV - MESTRE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
493953097370	CLEONEIDE PAULO OLIVEIRA PINHEIRO	10.00
936010097373	MARIA JANAINA ALVES DE AZEVEDO	9.40
314000097325	AMANDA CAVALCANTE MAIA	9.40
938940097298	ANNE CAROLINE FERREIRA QUEIROGA	6.60
520140097428	ELIAS MATIAS LAURENTINO	6.15

**V - MESTRE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
813620097330	VIVIANE NÓBREGA GULARTE AZEVEDO	9.10
752630097495	GERARDA MARIA ARAUJO CARNEIRO	9.10
306330097392	ANA KARLA RAMALHO PAIXÃO	8.50
872340097403	VICTOR HUGO RIBEIRO DE SOUSA	7.60
839540097312	JAIANE ALVES BRASIL	6.90
055750097474	JOYCILENE DA SILVA BARBOSA	6.40

**BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MESTRADO - 20h**

**I - MESTRE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
951914097438	ANDREA STOPIGLIA GUEDES BRAIDE	9.80
192623097407	JOSETE MALHEIRO TAVARES	9.40
102060097313	DANIEL MOREIRA ALVES DA SILVA	9.40
373360097460	DÉBORA TELES DE OLIVEIRA	9.10
957420097306	RAYSSA VERAS CAMELO	7.85
591650097484	MARCELA BRAGA DE SOUZA	7.70
015479097341	ANA PATRICIA GONÇALVES SILVA	7.30
407230097502	LAÉCIO PAULO SOUSA DOS SANTOS	7.10
178750097382	ERIK MICHEL RODRIGUES DE SOUZA	6.85
014306097435	RENATA VIEIRA DE SOUSA	6.40



BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DOUTORADO - 20h  
II - DOUTOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
810280097493	LENI LUCIA NOBRE MOURA	10.00
577320097418	LEIDY DAYANE PAIVA DE ABREU	10.00
591140097327	LUANA NUNES CALDINI	10.00
405456097376	KARLA CAMILA LIMA DE SOUZA	8.80
919810097421	DEISE MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	8.80
234930097367	MAYARA NASCIMENTO DE VASCONCELOS	8.80
282520097415	KAMILA MARIA OLIVEIRA SALES	8.05

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - GRADUAÇÃO - 40h  
I - GRADUADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
710020097389	JARDEL MENEZES ROCHA	9.60
916930097485	LORENA MARIA DA SILVA	8.00
363651097473	JORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	6.80
696260097356	FRANCISCO VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	6.30

## II - GRADUADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
460360097535	GABRIELA MOURA CALDERÓN	9.60
230547097331	MAURO CESAR DE OLIVEIRA	9.00
522230097417	MARIANA GOMES PINHEIRO	8.00

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII, do Artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2022, em conformidade com Edital nº 54/2024 - SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, de 05 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2024, obedecendo ao rigor da ordem do resultado final, conforme o Edital nº 105/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2024, Homologado em 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Estado de 20 de dezembro de 2024, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO COMPLEMENTAR, dos CANDIDATOS constantes no Anexo Único, como Aluno-Soldado da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, e Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO DO ATO DE ADMISSÃO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1019924	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUSA	1354
1078083	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS	1355
1008515	JOSÉ WELLINGTON SOUSA ARAÚJO	1356
1003718	CARLOS DANIEL SOARES DE ARRUDA	1357
1090395	WALLACE DO VALE SOUSA	1359
1042537	MARIA LUANA MARQUES	1360
1004101	EDNA NAIANE LOPES DE SOUZA	1361
989767	JOÃO AURÉLIO DE OLIVEIRA SOARES	1362
1026592	JEFFERSON RAABELO MOURA	1363
1012373	MARLON LENNON DA SILVA GOMES	1364
993561	AILSSON BARBOSA LIMA	1365
1007540	ARLEANA LIZAMA FERRANCHINNI GOMES FIGUERÊDO	1366
997710	ROBERTO DOUGLAS CHAVES EVANGELISTA	1367
1065338	ELBER DE LIMA BARBOSA	1368
1088631	THEOGENES SANTOS PEREIRA	1369
1010492	HYGOR LÁZARO DA SILVA	1370
989799	JÔNATHAN ALCÂNTARA TAVARES LEITE	1371
1001522	ALCIDÉS ALVES MOTA NETO	1372
1018105	AMANDA GUIMARÃES GOMES DE SOUSA	1373
1038554	DAVI DE QUEIROS SERRA	1374
1012708	ITALO GABRIEL ROCHA QUEIROZ	1376
1008964	THAIANE BARREIRA BARBOSA	1377
994782	ALLISON GABRIEL SOARES ARRAIS	1378
1011162	LORRAN KELVIN FONSECA DE SOUZA	1380
1049547	MIGUEL ALISSON SOMBRA	1381
1065190	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	1382
1081251	CICERO FERREIRA DA SILVA NETO	1383
994753	NATAN BESSA BATISTA	1384
1028877	ANA CLÍVIA CAVALCANTE DOS SANTOS	1385
1018507	PAULO HENRIQUE TIBURTINO	1386
1108810	JONAS FELIPE DA SILVA	1387
991853	LEANDRO RODRIGUES SILVA	1388
1002189	MÁRIO DUARTE PINHEIRO NETO	1389
1020230	LUCAS ARAÚJO DE LIMA	1390
1066688	NICOLAS MATHEUS SANTOS LOBO	1391
1005456	JOSE BRUNO PEREIRA FELIX	1393
1025127	ANA VITÓRIA NOGUEIRA DE CASTRO	1394
1000983	EVERTON VIEIRA FERREIRA DA SILVA	1395
998402	MIQUEIAS CLAUDIO OLIVEIRA CARNEIRO	1396



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1004349	ANTONIO AUGUSTO BEZERRA JUNIOR	1397
1053144	JOÃO CARLOS DE FRANÇA GABRIEL	1398
1030168	JUAN VICTOR LEÃO MATOS	1399
1027434	JOSE WESLEY DA SILVA NUNES	1400
993511	JHOY RYBERTON BARRETO DE QUEIROZ	1401
1014642	MADSON DA SILVA BARROS	1402
1023493	TALITA MONTEIRO VIEIRA	1403
993665	ANA CAROLINE BATISTA SOUZA	1404
1029945	JOHNATAN ALVES NERY	1405
1070887	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA FRANCA	1406
993853	FRANSUWEL DA SILVA MESQUITA	1407
1008057	MARIA RAIANE DOS SANTOS	1408
1014415	AURISLÂNDIO OLIVEIRA DA SILVA	1409
1000328	FABRÍCIO LÔBO SILVA	1410
996744	LUIZ PHILIPE LIMA MONTEIRO	1411
1024174	MARCIO CARNEIRO ARAUJO	1412
990780	RENAN LIMA COSTA	1414
997659	KAIRON JUNIOR DA SILVA SOUSA	1416
993738	ANTONIO VALTER TEOFILO DA COSTA JUNIOR	1417
1016056	JOSE ANDERSON DE SOUSA SANTANA	1418
1041430	ANDRE MARCUS DE CARVALHO	1419
1023177	MATHEUS MELO OLIVEIRA	1420
1002350	JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA FREIRE	1421
993012	SAMUEL PINHEIRO FONTELES	1422
1026969	JOÃO MARCOS CASTRO CASTELO BRANCO	1423
1023835	FILIPE NERY SOUSA DE MENDONÇA	1424
1062910	SAMARA DE SOUZA ALMEIDA	1425
1005750	LAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	1426
999047	PATRICK LUAN CÂNDIDO BARROS	1427
990082	VICTOR ROBERTO DO NASCIMENTO SANTANA	1428
993589	RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA	1429
997137	PATRICIA MOREIRA AVILA	1430
1025413	ANGELICA DA COSTA ALVES	1431
1014505	PAULO YVTHON SOUSA DOS SANTOS	1432
1063404	ITALO BRUNO NOGUEIRA MAGALHAES	1434
1005446	GABRIEL VIANA BRASIL	1435
1010724	ALEFF LINHARES ARAGÃO CARVALHO	1436
1012413	JONE VITAL DE SOUSA	1437
1035338	MARCELO DOS SANTOS MACEDO	1438
1015747	FRANCISCO SALES DE LIMA JUNIOR	1439
991464	ERIK JOHNNY TEIXEIRA ALVES	1440
1001373	GABRIEL MOURA ROCHA	1441
1009896	MURILO MENEZES MAGALHÃES MARTINS	1442
1017794	ALAN DAVID CHAVES ARAÚJO	1443
1004462	BATISTA BRYAN ALEJANDRO NUNES DA SILVA	1444
1021649	JOSE JHONATHAN DE ARAUJO GOMES	1445
1057388	RAFAEL DE ASSIS QUEIROZ	1446
1022434	JOAO DAVID OLIVEIRA DINIZ	1447
1089306	CICERO WELLIAN QUEIROZ DE SOUSA	1448
993724	GABRIEL MELO XAVIER	1449
1081213	RANELLOGY SOARES GADELHA	1450
995555	PEDRO YURI ANDRADE BRAGA SOUZA	1452
1071406	FRANCISCO BRENO RIBEIRO PATRICIO	1453
1054220	SARA ALENCAR DE FARIAZ	1454
1004241	MARIA EVELINE BESSA DE PAULA DOS SANTOS	1455
1077496	GABRIEL LIMA PINHEIRO	1456
991426	JOSE RIBAMAR DE SOUZA JUNIOR	1457
1000658	FELIPE MATOS DA SILVA	1458
996227	LEONE ALESSON DE OLIVEIRA VIANA	1459
1003609	PEDRO PAULO SARAIVA COSTA	1460
1006885	ANDERSON LEONARDO MARINHO DA SILVA	1461
1013878	BÁRBARA VITÓRIA ALMEIDA VIANA	1464
1022358	LARISSE MONTEIRO RODRIGUES	1465
993071	DANIEL DE CARVALHO LOPES	1466
1013370	CRISS SABRINA AMLES BRAGA	1467
1038282	ERIC DOUGLAS LIMA SOUSA	1468
993327	KAIO CESAR FEITOSA LACERDA	1470
1080692	RENATO DIAS DOS SANTOS	1471
1029710	MICHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	1472
1030747	FRANCISCO DMISON PEREIRA DE LIMA	1473
998407	YURI ALVES DE CARVALHO	1474
1002338	ANTONIO MOISES SOARES PIRES	1475
1021585	PAULO JONATHAN ROCHA ARAUJO	1476
1019445	THALYSON ORIEL SOUSA DA FROTA	1477
1028677	AURELIO JADSON ROSEIRA SILVA	1478
1031922	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	1479
1035506	DIEGO TALLYS DE SOUSA FARIAZ	1480
1035594	FELLIZE EMANUEL MOREIRA TARGINO	1481
989916	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA ELLERY	1482
1031382	CARLOS ANDRE SILVA FILHO	1483
1031530	JORGE FELIPE MARQUES PIMENTEL	1484
1059824	FRANCISCA JÉSSICA LIMA DE ARAÚJO	1485
1015551	DEYVISON XIMENES NOBRE	1486
1004097	JAMES HUDSON FERNANDES BRASIL PINHEIRO	1487
1038821	JHON MAIK DE SOUZA	1488
989084	MICHAEL BRAGA DE ARAUJO	1489
994966	ANTONIO ALEX ALMEIDA SILVA	1490
1022890	FRANCISCO MATEUS DE SOUSA SILVA	1491
993807	WEDSON MANOEL RODRIGUES MARTINS	1492
1038202	ARI ANDERSON NOGUEIRA UCHOA	1493



## COTAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
996993	FRANCISCO WENDEL VIDAL DA SILVA	406
1011827	KAIO RODRIGUES LEITÃO	407
1009698	PEDRO ANALWAM RODRIGUES MOTA	408
1008790	JONATHAN DA SILVA EUGENIO	409
1015357	JOHN VICTOR DA COSTA ROCHA	410
995053	FELIPE WALISSON LOPES DA COSTA	411
993459	DANIEL CESAR RIBEIRO NETO	412
993053	EMANOEL DENIS HONÓRIO DA SILVA	413
1006906	CICERO LEONARDO DA SILVA MARQUES	414
997584	FRANCISCO WELLINGTON DUTRA CARDOSO	415
1008713	MARIA NAYHARA DE FREITAS MONTEIRO	416
1079923	VICTOR HUGO SANTOS DE MESQUITA	417
998974	LEONARDO DE SOUZA COSTA RODRIGUES	418
995368	MARIA JESSIVANIA DA SILVA ROSENO	419
1039948	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	420
995650	PAULO UCHOA DE LIMA	421
1009072	CRISTIAM MACARIO DA SILVA MOURA	422
1058059	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	423
1032286	JOSÉ WENDERSON TOMAZ DOS SANTOS	424
1018568	MARCILIO DE OLIVEIRA FRANÇA	425
995452	LEONARDO GENILSON SANTOS DE SOUSA	426
1076551	FELIPE DE JESUS ALMEIDA COSTA DA SILVA	427
992785	DAVI DIAS BEZERRA	428
1026679	MARIA BIANCA DE SOUZA MOTA	429
999146	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	430
1014596	FRANCISCO ALAN FERREIRA DA SILVA	431
991496	DALCIRLEY WILMA DA SILVA RODRIGUES	432
1018016	JORHDANN DE OLIVEIRA ANDRADE	433
993864	GABRIEL ALMEIDA DE SOUSA	434
999007	PAULO JACKSON SILVA BARBOSA	435

Candidatos Admitidos: 159 Ampla Concorrência: 129 Cotas: 30 Observação: Foram excluídos do Ato de Admissão, em virtude de deixarem de apresentar exames e documentação admissionais, os candidatos nº: 1358, 1375, 1379, 1392, 1413, 1415, 1433, 1451, 1462, 1463 e 1469.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº4429/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002144/2023-34, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4429/2024-GS DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
James Nogueira de Carvalho	Policial Militar	302.883-1-9	01 Revólver Cal. 38	1336,00	111,33
Francisco Antônio Gualberto Veras Júnior	Policial Militar	305.310-1-9	01 Pistola Cal. 9mm 12 Munições Cal. 9mm		111,33
Antônio Thiago Machado Cezar	Policial Militar	305.702-1-9	6 Munições Cal. 38 4 Munições 380		111,33
Mateus de Sá Correira	Policial Militar	307.126-1-7			111,33
Rafael Monte Mesquita	Policial Militar	308.757-7-X			111,33
Antônio Rafael Gabriel Soares	Policial Militar	308.910-8-2			111,33
Kelvin de Oliveira Siqueira	Policial Militar	308.935-8-1			111,33
Lucas Pereira de Souza	Policial Militar	308.849-3-0			111,33
Laecio Rodrigues Silva	Policial Militar	308843-5-3			111,33
Antônio Lidonilson Aguiar Fernandes	Policial Militar	308.909-7-3			111,33
Natanael Carneiro de Aguiar	Policial Militar	308.978-5-4			111,33
Samuel Lima Silva	Policial Militar	309.108-7-7			111,33
<b>TOTAL</b>				<b>RS 1.335,96</b>	

PMS: 12

VALOR GERAL: R\$ 1.335,96

MATERIAL APREENDIDO:

REVOLVER: 01

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 22

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº4456/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.043133-2024-95, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4456/2024-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Estelino da Silva Moraes	Policial Militar	118.922-1-3	01 pistola cal.09; 12 munições cal.09	1.344,00	192,00
Abner Mascarenhas Ferreira	Policial Militar	587.522-1-5			192,00
José Regilane Feitosa Damaceno	Policial Militar	306.339-1-1			192,00
Elvis Gabriel Lopes da Costa	Policial Militar	308.662-3-1			192,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Romário da Silva	Policial Militar	300.260-3-9			192,00
Adegilson Mesquita dos Santos	Policial Militar	309.000-4-9			192,00
John Lenom Silva Medeiros	Policial Militar	300.105-6-6			192,00
					<b>R\$ 1.344,00</b>

PMS: 07

VALOR GERAL: 1.344,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÃO: 12

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°4680/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10061.001838/2022-73, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

**Anexo Único Portaria nº 4680/2024 - GS, 23 de Dezembro de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			50,00
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.528-1-X			50,00
Paulo César Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X			50,00
Cícero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			50,00
César Oliveira da Silva	Policial Militar	300.055-1-1			50,00
Pedro Suenon Alves de Araújo	Policial Militar	306.553-1-1			50,00
Claudenor Barboza da Silva	Policial Militar	300.061-1-9			50,00
Alan Jorge Galdino de Carvalho	Policial Militar	307.333-1-2			50,00
Wellington Douglas de Souza de Freitas	Policial Militar	307.721-1-3			37,09
Cristiano Luz de Oliveira	Policial Militar	305.936-1-8			37,09
Alan Jorge Galdino de Carvalho	Policial Militar	307.333-1-2			37,09
Rafael Gomes de Oliveira	Policial Militar	306.907-1-0			37,09
José Nárcio de Souza Alencar	Policial Militar	300.249-1-5			37,09
Samuel Lopes de Araújo	Policial Militar	300.356-1-5			37,09
Gabrimar Medeiros Santana	Policial Militar	303.998-1-1			37,09
João Paulo da Silva Maciel	Policial Militar	306.285-1-6			37,09
Antônio Jozivan Martins Bandeira	Policial Militar	302.565-1-4			37,09
José Ivan da Silva Filho	Policial Militar	302.579-1-X			37,09
Francisco Jesualdo de Oliveira	Policial Militar	302.574-1-3			37,09
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			167,00
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.528-1-X			167,00
Paulo César Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X			167,00
Cícero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			167,00
César Oliveira da Silva	Policial Militar	300.055-1-1			167,00
Pedro Suenon Alves de Araújo	Policial Militar	306.553-1-1			167,00
Claudenor Barboza da Silva	Policial Militar	300.061-1-9			167,00
Alan Jorge Galdino de Carvalho	Policial Militar	307.333-1-2			167,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.144,00</b>	

PM's = 27

Valor Geral = 2.144,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 02

Espingardas = 03

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°4741/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.002440/2024-16, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4741/2024-GS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Anderson Braulli Soares de Medeiros	Policial Militar	309.097-7-1	01 espingarda cal.20; 03 munições cal.20	412,00	103,00
Rafael da Silva Marques	Policial Militar	588.147-1-7			103,00
Wesley Douglas Rocha do Nascimento	Policial Militar	306.705-1-5			103,00
José Francisco dos Santos Filho	Policial Militar	587.858-1-4			103,00
Rafael da Silva Marques	Policial Militar	588.147-1-7	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
José Francisco dos Santos Filho	Policial Militar	587.858-1-4			104,00
Wesley Douglas Rocha do Nascimento	Policial Militar	306.705-1-5			104,00
Anderson Braulli Soares de Medeiros	Policial Militar	309.097-7-1			104,00
Rafael da Silva Marques	Policial Militar	588.147-1-7	01 espingarda cal.32; 03 munições cal.32	412,00	103,00
Wesley Douglas Rocha do Nascimento	Policial Militar	306.705-1-5			103,00
José Francisco dos Santos Filho	Policial Militar	587.858-1-4			103,00
Anderson Braulli Soares de Medeiros	Policial Militar	309.097-7-1			103,00
					<b>RS\$1.240,00</b>

PMS: 12

VALOR GERAL: 1.240,00

REVOLVER: 1

ESPINGARDA: 01

\*\*\*\*\*



## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°002/2024

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, publicado em 22 de novembro de 2024, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.016841/2024-68; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação** o bem abaixo discriminado: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTÊNCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBS7I31 – Número Chassi: 9BRBC3F32R8277386; quantidade 01; tombamento: 156345; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/11/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales e Edimário Rodrigues Filho.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, bem como por cumprimento da decisão judicial proferida nos autos de nº 3027026-71.2023.8.06.0001, comunicada através do NUP 13001.037078/2024-05, RESOLVE **NOMEAR**, o servidor **RENE GOMES MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 17 janeiro de 2023 até 31 maio de 2023. POLICIA CIVIL, Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CC 0222/2024-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ISAILTON CASTRO DE LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, lotado(a) no(a) Delegacia de Assuntos Internos, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIANA CAMINHA SIMÕES, em virtude de LICENÇA GESTANTE, no período de 18 de Novembro de 2024 a 16 de Maio de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1118/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DELEGACIA MUNICIPAL DE PARAMBU, que viajaram para CRATO-CE, no dia 11/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar e receber celulares objetos de extração de dados por determinação judicial no Núcleo Avançado de Inteligência - NAI; conforme processo nº 10051.035248/2024-25, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1118/2024-DIFIN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO	300089-2-8	Inspetor	Parambu	Crato	0,5	131,43	65,71
RONALDO FONTES DAMASCENO	300036-3-2	Inspetor	Parambu	Crato	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>131,42</b>

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1119/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, matrícula nº 300.819-1-9, que viajou para Aracati, do dia 19/12/2024 ao dia 20/12/2024, com a finalidade de realizar a mudança da UR da Delegacia Regional de Aracati para a Unidade Policial de Fortim; conforme processo nº 10051.035756/2024-11, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1120/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crato e Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, do dia 09/12/2024 ao dia 11/12/2024, e do dia 09/12/2024 ao dia 10/12/2024, respectivamente, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo nº 10051.035620/2024-01, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1120/2024-DIFIN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
DANIEL MACEDO LEITE	300.796-1-2	Delegado	Crato	Fortaleza	2,5	131,43	328,57
CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	300.403-1-7	Inspetor	Crato	Fortaleza	2,5	131,43	328,57
GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	301.207-6-0	Inspetor	Crato	Fortaleza	2,5	131,43	328,57
EUGENIO GONDIM MOTA JUNIOR	106.236-1-8	Inspetor	Crato	Fortaleza	2,5	131,43	328,57
ROBEILTON AMORIM SOUZA	300.833-1-8	Delegado	Crato	Fortaleza	2,5	131,43	328,57
ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	301.220-7-0	Inspetor	Crato	Fortaleza	2,5	131,43	328,57
VANDER DA SILVA FELIPE	300.013-7-0	Inspetor	Crato	Fortaleza	2,5	131,43	328,57
CICERO AILTON DOS SANTOS	301.225-4-2	Inspetor	Crato	Fortaleza	2,5	131,43	328,57
LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	300.033-0-6	Inspetor	Aracati	Fortaleza	1,5	131,43	197,14



NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
BARBARA MEDEIROS DE AQUINO	300131-0-7	Inspetor	Aracati	Fortaleza	1,5	131,43	197,14
ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	300.104-4-2	Inspetor	Aracati	Fortaleza	1,5	131,43	197,14
GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	300.095-5-X	Inspetor	Aracati	Fortaleza	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>3.417,12</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1125/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Sobral, que viajaram para o município de Acaraú-Ce, do dia 10/12/2024 ao dia 13/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandados de prisão; conforme processo nº 10051.035612/2024-57, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1125/2024-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Emanoel Lima Damasio	791.116-0-0	Delegado	Sobral	Acaraú	3,5	131,43	460,00
Valdemiro Vieira da Silva	300.066-0-7	Inspetor	Sobral	Acaraú	3,5	131,43	460,00
Ramon Alessandro Impronta Barros	300.038-6-1	Inspetor	Sobral	Acaraú	3,5	131,43	460,00
Willian Marques Estrela	300.128-4-4	Inspetor	Sobral	Acaraú	3,5	131,43	460,00
Ervilton Antonio Crisostomo	300.014-5-1	Inspetor	Sobral	Acaraú	3,5	131,43	460,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.300,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1126/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional da cidade de Iguatu/CE, que viajaram para Jaguaripe/CE, no dia 09/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de dois mandados de prisão; conforme processo nº 10051.035528/2024-33, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1126/2024-DIFIN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERT ALVES DE SOUZA	300.021-5-6	Inspetor	Iguatu	Jaguaripe	0,5	131,43	65,71
WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	300.120-2-X	Inspetor	Iguatu	Jaguaripe	0,5	131,43	65,71
MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	300.109-5-7	Inspetor	Iguatu	Jaguaripe	0,5	131,43	65,71
GUSTAVO ÍCARO HENRIQUES	300.033-2-2	Inspetor	Iguatu	Jaguaripe	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	300.101-2-4	Inspetor	Iguatu	Jaguaripe	0,5	131,43	65,71
EMMANUEL PINTO MELO	300.244-1-9	Inspetor	Iguatu	Jaguaripe	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>394,26</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1128/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, unidade Delegacia Municipal de Icapuí, que viajaram para Fortim, no dia 16/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos; conforme processo nº 10051.035670/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1128/2024-DIFIN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GUILHERME MACIEL BARBOSA	30121090	Inspetor	Icapuí	Fortim	0,5	131,43	65,71
LEANDRO MARTINS DE FRANCA VIDAL	13891214	Inspetor	Icapuí	Fortim	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO EVERTON FERNANDES	1690371X	Inspetor	Icapuí	Fortim	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>197,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1445/2024 – GDGPC** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014659/2024-87 – NUP, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** pelo período de três meses do(a) servidor(a) **ANTÔNIO DA SILVA MORAES**, Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível VII, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, matrícula nº 300.382-1-5, para concorrer às eleições de outubro do corrente ano, a partir de 05/07/2024, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “l”, da Lei Complementar nº 64 de 18.07.1990 e Resolução nº 23.738 de 27.02.2024 do Tribunal Superior Eleitoral. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 24 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 045/2024/NUP: 10051.034222/2024-60**

PROCESSO N°: 10051.034222/2024-60 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE BOA VIAGEM. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Ar. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máximo decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.122.421.2014.03.399.039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para DELEGACIA DE BOA VIAGEM. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 760/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.034222/2024-60 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BOA VIAGEM, inscrita no CNPJ



sob o nº 07.639.503/0001-50, com sede na Rua 26 de Junho nº 317, Centro, Boa Viagem-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.034222/2024-60. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Valeska Basílio Feijó França Pinto  
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 046/2024/NUP: 10051.034223/2024-12/IG: 1359557000

PROCESSO Nº: 10051.034223/2024-12 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE NOVA RUSSAS. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Ar. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máximo decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.0 6.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIA DE NOVA RUSSAS. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 760/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.034223/2024-12 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob 07.690.399/0001-29, com sede na Rua Dr. Almir Farias 110, Centro, Nova Russas-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.034223/2024-12. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Valeska Basílio Feijó França Pinto  
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 047/2024/NUP: 10051.031041/2024-81/IG: 1359560000

PROCESSO Nº: 10051.031041/2024-81 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Locação de imóvel, sito à Rua Virgílio Coelho, nº 818, Bairro Centro, Aquiraz-CE para funcionamento da Delegacia Metropolitana de Aquiraz. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locar um imóvel na cidade de Aquiraz para funcionamento da Delegacia Metropolitana, solicitamos ao encarregado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o imóvel pertencente a Sra. EDLANE FREITAS LIMA DAMASCENO o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pela SOP. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 74, inciso V, assim prevê: Art. 74. É inexigível a licitação: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. VALOR GLOBAL: R\$ 138.000,00 ( Cento e trinta e oito mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.15.009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 783/2024 - ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup nº 10051.031041/2024-81, o qual foi acolhido "in toto" pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil. CONTRATADA: EDLANE FREITAS LIMA DAMASCENO , inscrita no CPF sob o nº 004.756.283-81, residente e domiciliada na Rua Brasília nº 279 BL 11 AP 206, Centro, Eusébio-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e conforme deliberação exarada aos autos do processo NUP nº 10051.031041/2024-81. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Delegado de Polícia/Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Metropolitana de Aquiraz. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Valeska Basílio Feijó França Pinto  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 048/2024/NUP: 10051.034224/2024- IG: 1359693000

PROCESSO Nº: 10051.034224/2024-59/- POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE QUIXERAMOBIM. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Ar. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máximo decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.0 6.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto para o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIA DE QUIXERAMOBIM. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 762/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.034224/2024-59 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO QUIXERAMOBIM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na Av. Dr. Joaquim Fernandes nº 570, Centro, Quixeramobim-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.034224/2024-59. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Valeska Basílio Feijó França Pinto  
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº111/2024

VIPROC: 02721554/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 1374111-5, o valor de R\$ 7.481,56 (sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referentes à diferença ascensão nos anos de 2018, 2019 e 2022, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.500910000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.500910000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20868.15.319092.1.500910000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ORDENADOR DE DESPESA



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.002665/2024-72, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **DAGMAURO CLEYTON LEITÃO GONÇALVES**, MF. 106.827-1-1, a contar de 08 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput e §1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.009310/2024-12, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Ad-ministração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO JANILDO DOS SANTOS**, Mat.109.827-1-5, a contar de 07 de março de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput e §1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.015013/2024-06, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Adminis-tração Policial Militar, a SUBTENENTE PM **ANA LETICE DE OLIVEIRA BEZERRA**, Mat. 112.861-1-9, a contar de 04 de abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, caput e §1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.008629/2024-12, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Ad-ministração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **DÁRIO GOMES ARAÚJO**, Mat.109.816-1-1, a contar de 07 de março de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e § 10º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, § 6º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.049265/2024-21, resolve **PROMOVER**, pela modalidade re-querida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE-CORONEL QOPM **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MELO**, MF.:111.053-1-9, a contar de 11 de outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.042746/2024-13, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **GERALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, MF.109.274-1-2, a contar de 12 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.018355/2024-70, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 2º TEN QOAPM **JOÃO HÉLIO DE VASCONCELOS PORTELA**, Mat. 037.375-1-9, a contar de 13 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.048383/2023-31, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **RICARDO SÉRGIO NOGUEIRA MOURA**, MF. 037.382-1-3, a contar de 08 de janeiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e § 10º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, § 6º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.049665/2024-36, resolve **PROMOVER**, pela modalidade re-querida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o **TENENTE-CORONEL QOPM EDUARDO ARAÚJO MONTENEGRO**, MF.:111.060-1-3, a contar de 11 de outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 2º, 4º e 9º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.006579/2024-39, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o **TENENTE-CORONEL QOPM DEMETRIUS GURGEL DE CASTRO**, MF.: 107.412-1-1, a contar de 07 de março de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.039180/2023-53, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Ad-ministração Policial Militar, o **SUBTENENTE PM FRANCISCO EDUARDO DA SILVA SANTOS**, Mat. 109.283-1-1, a contar de 01 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.006685/2024-12, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **SUBTENENTE PM CÉZAR MARTINS JÚNIOR**, MF. 109.272-1-8, a contar de 13 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de NUP nº 10061.046438/2023-78, Resolve **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARDÔNIO SOUSA DE ABREU**, matrícula funcional nº 10719917, CPF nº 38948710320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 26/10/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	335,17
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.944,88
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.272,87
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	2.300,86
<b>TOTAL</b>	<b>10.853,78</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06607047/2022, Resolve **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDVAN BATISTA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 1003471X, CPF nº 32684274304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	393,47
<b>TOTAL</b>	<b>8.493,36</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01197371/2022, Resolve **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO JUCA DA SILVA**, matrícula funcional nº 0073781X, CPF nº 32662998334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 08/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	215,32
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,53
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.307,06
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	4.177,72
<b>TOTAL</b>	<b>5.721,63</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08774161/2022, Resolve **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GLÁUCIO CIDRACK DO VALE ALCÂNTARA**, matrícula funcional nº 10540917, CPF nº 50608339334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00529/2024** BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, art. 22, classe II do anexo I do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00529/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE. DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
01	ANTONIO ORLANDO DA SILVA, MF.: 102.857-1-2	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Cariri/Mucambo/ Pacujá/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
02	VALCILANDE LOPES DE MOURA, MF.: 108.496-1-6	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Granja/Camocim/ Martinópole/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
03	HELENA DA COSTA CUNHA, MF.: 108.600-1-6	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Iguatu/Acopiara/ Jucás/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
04	OSMAR CIPRIANO BARROSO JUNIOR, MF.: 108.656-1-1	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Baturité/Aracoiaba/ Guaramiranga/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
05	PAULO ROBERTO BERNARDO DA SILVA, MF.: 109.257-1-1	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Canindé/Choró/ Paramoti/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
06	PAULO SERGIO DA SILVA BANDEIRA, MF.: 110.731-1-5	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Iguatu/Acopiara/ Jucás/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
07	MANOEL NOGUEIRA ABREU NETO, MF.: 110.776-1-7	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Aracati/Fortim / Icapuí/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
08	FRANCISCO EMANUEL GOUVEIA, MF.: 113.129-1-8	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Campos Sales/Antonina do Norte /Salitre/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
09	FRANCISCO MARCOS ORLANDO, MF.: 127.680-1-X	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/ Crato/Juazeiro do Norte/Barbalha/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
10	ANTONILDO ALVES BEZERRA JUNIOR, MF.: 127.086-1-0	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Cariri/Mucambo/ Pacujá/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
11	IRANILDO MARTINS DA SILVA, MF.: 127.225-1-6	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Campos Sales/Antonina do Norte /Salitre/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
12	FRANCISCO LINDOBOERTO SILVA, MF.: 134.337-1-2	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/ Iguatu/Acopiara/ Jucás/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
13	SAMUEL FERREIRA MONTEIRO, MF.: 134.264-1-4	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Aracati/Fortim / Icapuí/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
14	HIGOR LOPES LIRA, MF.: 135.954-1-0	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Campos Sales/Antonina do Norte / Salitre/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
15	GLEISON MARQUES NOIOSA, MF.: 151.238-1-8	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Granja/Camocim/ Martinópole/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
16	CHARLON SOUSA DO NASCIMENTO, MF.: 136.269-1-X	2º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Granja/Camocim/ Martinópole/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
17	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, MF.: 135.933-1-0	2º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Granja/Camocim/ Martinópole/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
18	MATEUS DE Araújo MELO, MF.: 135.822-1-1	2º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Aracati/Fortim / Icapuí/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
19	DENISSON SERRA DE FREITAS CAROLINO, MF.: 302.331-1-5	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Baturité/Aracoiaba/ Guaramiranga/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
20	JOSE LUIS DE SOUSA SILVA JUNIOR, MF.: 301.521-1-5	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Cariri/Mucambo/ Pacujá/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
21	CARLOS LINCOLN DE SOUZA DA COSTA, MF.: 302.077-1-8	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Canindé/Choró/ Paramoti/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
22	PEDRO ALMEIDA DA SILVA NETO, MF.: 302.164-1-5	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Aracati/Fortim / Icapuí/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
23	ARTEVANIO DOS SANTOS RODRIGUES, MF.: 301.396-1-5	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Canindé/Choró/ Paramoti/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
24	HENRIQUE JOSE MARINHO COSTA, MF.: 304.215-1-5	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Iguatu/Acopiara/ Jucás/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
25	JAILSON ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR, MF.: 304.460-1-1	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Baturité/Aracoiaba/ Guaramiranga/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
26	JORGE MIGUEL SILVA SOUZA, MF.: 304.860-1-3	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Canindé/Choró/ Paramoti/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
27	FRANCISCO GILDENIO DOS SANTOS GABRIEL, MF.: 300.129-1-7	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Canindé/Choró/ Paramoti/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
28	LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA NETO, MF.: 305.474-1-1	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Cariri/Mucambo/ Pacujá/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
29	LEANDRO DA SILVA SANTOS, MF.: 306.688-1-2	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Baturité/Aracoiaba/ Guaramiranga/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
30	CRIZANDERSON RUGGIERY DOS SANTOS MONTEIRO, MF.: 306.725-1-8	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/ Crato/Juazeiro do Norte/Barbalha/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
31	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA, MF.: 307.450-1-9	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Aracati/Fortim / Icapuí/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
32	WANDERLEY PAIVA ROSA, MF.: 306.853-1-8	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/ Crato/Juazeiro do Norte/Barbalha/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
33	JORGE ANTONIO BRITO MAGALHAES, MF.: 306.900-1-X	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/ Iguatu/Acopiara/ Jucás/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
34	JOAO LOURENCO NETO, MF.: 308.239-1-5	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/ Barbalha/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
35	ANTONIO JERONIMO DO NASCIMENTO, MF.: 308.118-1-X	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Campos Sales/ Antonina do Norte / Salitre/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
36	ALEXSANDRO GOMES DA SILVA, MF.: 308.796-8-6	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Campos Sales/ Antonina do Norte / Salitre/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
37	HELIO LUIZ GIFFONI HISSA DIAS SIQUEIRA, MF.: 309.010-2-9	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/ Granja/Camocim/ Martinópole/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
38	JOSE HELLANO ANDRADE FERNANDES, MF.: 309.095-3-4	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Barbalha/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73

VALOR TOTAL GERAL R\$ 37.457,74

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº00530/2024 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, art. 22, classe II do anexo I do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.**

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00530/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE. DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
01	ANTONIO BEZERRA DE SOUSA, MF.: 098.099-1-0	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Quixadá/Banabuiú/ Ibiciuitinga/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
02	FRANCISCO JOSE ELOI DE SOUZA, MF.: 045.816-1-X	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Potengi/Araripe/ Assaré/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE. DIAS	VALOR DIARIA	TOTAL
03	ALVINO ALVES BARROSO, MF.: 099.978-1-4	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Santa Quitéria/ Catunda/Hidrolândia/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
04	ALUIZIO XAVIER FILHO, MF.: 103.350-1-9	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Jaguaribe/Jaguaretama/ Jaguaribara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
05	JOSE MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, MF.: 108.446-1-4	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Ocara/Barreira/ Ibaretama/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
06	EDNARDO ABREU FACANHA, MF.: 118.879-1-0	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Milagres/Missão Velha/Abaíara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
07	FRANCISCO CLÁUDIO CANDIDO DE SOUSA, MF.: 118.933-1-7	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Tabuleiro do Norte/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
08	FRANCISCO CRISTIANO DE MESQUITA OLIVEIRA, MF.: 125.572-1-3	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Quixadá/Banabuiú/ Ibicuitinga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
09	GUSTAVO BRAGA MAGALHAES, MF.: 135.215-1-4	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Milagres/Missão Velha/Abaíara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
10	CELIDO JEAN DA SILVA LOPES, MF.: 134.356-1-8	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Tabuleiro do Norte/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
11	ANTONIO AUGUSTO BRAGA DE CASTRO, MF.: 134.510-1-X	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Santa Quitéria/ Catunda/Hidrolândia/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
12	FRANCISCO ANAILTON LUZ DA COSTA, MF.: 134.256-1-2	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Ocara/Barreira/ Ibaretama/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
13	ANDRE GOMES DE SOUSA SILVA, MF.: 134.514-1-9	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Jaguaribe/Jaguaretama/ Jaguaribara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
14	BEETHOWEN BELARMINO MONTEIRO, MF.: 134.360-1-0	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Tabuleiro do Norte/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
15	FRANCISCO RIVELINO DA SILVA LOPES, MF.: 135.948-1-3	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Tabuleiro do Norte/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
16	FRANCISCO KLEBER OLIVEIRA DA SILVA, MF.: 300.777-1-7	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Jaguaribe/Jaguaretama/ Jaguaribara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
17	GUSTAVO FREITAS DE ALBUQUERQUE, MF.: 301.494-1-6	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Jaguaribe/Jaguaretama/ Jaguaribara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
18	GELSON DO NASCIMENTO, MF.: 301.598-1-0	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Ocara/Barreira/ Ibaretama/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
19	FERNANDO ANTONIO DA ROCHA ALEXANDRE, MF.: 303.692-1-1	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Potengi/Araripe/ Assaré/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
20	HERLEY MENEZES GILO, MF.: 303.991-1-0	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Potengi/Araripe/ Assaré/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
21	EDGLE CARIOCA DE SOUSA, MF.: 304.488-1-2	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Jaguaribe/Jaguaretama/ Jaguaribara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
22	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA DA SILVA, MF.: 587.972-1-9	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Milagres/Missão Velha/Abaíara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
23	CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES, MF.: 303.511-1-8	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Milagres/Missão Velha/Abaíara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
24	PEDRO VITOR LOIOLA VIANA, MF.: 305.756-1-X	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Ocara/Barreira/ Ibaretama/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
25	ALEXANDRE LEVI REIS DA ROCHA, MF.: 305.818-1-4	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Potengi/Araripe/ Assaré/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
26	NATANAEL VIDAL OLIVEIRA, MF.: 308.707-2-7	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Milagres/Missão Velha/Abaíara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
27	CARLOS EDUARDO MELO GOMES DE CASTRO, MF.: 308.813-1-1	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Ocara/Barreira/ Ibaretama/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
28	ANTONIO DIOGO RIBEIRO DA SILVA, MF.: 309.083-9-2	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Tabuleiro do Norte/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73

VALOR TOTAL GERAL R\$ 27.600,44



\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA N°531/2024 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de **DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL** com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16 , Art. 22, classe II do Anexo I do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.**

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00531/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE. DIAS	VALOR DIARIA	TOTAL
01	LUCIO FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA, MF.: 113.088-1-3	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/São Benedito/ Carnaubal/Guaraciaba do Norte/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
02	RICARDO SERGIO NOGUEIRA MOURA, MF.: 037.382-1-3	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Varijota/Reritubá/ Pires Ferreira/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
03	FRANCISCO NUNES LIMA, MF.: 103.703-1-0	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Ubabara/ Tianguá/ Ibiapina/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
04	WILNARD WLADMIR DA SILVA, MF.: 103.725-1-8	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Senador Pompeu/ Quixeramobim/Pedra Branca/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
05	FRANCISCO JAQUICIVAN RODRIGUES LIMA, MF.: 103.860-1-2	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Tauá/Quiterianópolis/ Arneiroz/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
06	JOSE ALFREDO SANTOS REBOUÇAS, MF.: 105.352-1-2	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Sobral/Massapé/ Santana do Acará/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
07	ALUISIO DE LIMA OLIVEIRA, MF.: 107.942-1-8	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Senador Pompeu/ Quixeramobim/Pedra Branca/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
08	DANIEL ALMEIDA MONTEIRO, MF.: 109.233-1-X	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Sobral/Santa Quitéria/ Forquilha/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
09	JOSE IVONILDO CORREIA DA SILVA, MF.: 109.803-1-3	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Sobral/Massapé/ Santana do Acará/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
10	FRANCISCO JOSE DA SILVA, MF.: 125.542-1-4	Subten PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Ubabara/ Tianguá/ Ibiapina/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
11	VALCLEY PAIVA MARTINS. MF.: 134.483-1-0	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/São Benedito/ Carnaúbal/Guaraciaba do Norte/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
12	JOSENIL DO MONTE FERREIRA, MF.: 134.667-1-8	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Sobral/Massapé/ Santana do Acará/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
13	FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, MF.: 135.097-1-9	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Ubajara/ Tianguá/ Ibiapina/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
14	ALEXANDER LOPES FRAGA, MF.: 151.284-1-0	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Tauá/Quiterianópolis/ Ameiroz/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
15	LUIZ UBIATAN BEZERRA JUNIOR, MF.: 151.717-1-5	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/São Benedito/ Carnaúbal/Guaraciaba do Norte/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
16	FRANCISCO JOSE DA SILVA FERREIRA, MF.: 302.263-1-3	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Senador Pompeu/ Quixeramobim/Pedra Branca/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
17	RENE SANTOS SOUSA, MF.: 301.606-1-4	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Ubajara/ Tianguá/ Ibiapina/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
18	ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO, MF.: 303.407-1-X	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Sobral/Santa Quitéria/ Forquilha/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
19	ANTONIO MAGNO ALVES DA CUNHA, MF.: 303.488-1-8	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Tauá/Quiterianópolis/ Ameiroz/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
20	OSVALDO PEREIRA JULIAO DOS SANTOS, MF.: 304.220-1-5	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Senador Pompeu/ Quixeramobim/Pedra Branca/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
21	EMERSON SIMPLÍCIO HOLANDA, MF.: 587.299-1-4	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Sobral/Santa Quitéria/ Forquilha/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
22	JOAO ALVES DE SOUZA NETO, MF.: 305.236-1-X	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Sobral/Massapé/ Santana do Acará/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
23	GUSTAVO BRAGA ROCHA, MF.: 300.170-1-3	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Sobral/Santa Quitéria/ Forquilha/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
24	LUAN CASTRO ALBUQUERQUE, MF.: 306.421-1-2	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Tauá/Quiterianópolis/ Ameiroz/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
25	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS, MF.: 308.317-1-3	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Varjota/Reriutaba/ Pires Ferreira/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
26	PAULO MARDEN CAVALCANTE DE ARAUJO, MF.: 308.566-1-9	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/São Benedito/ Carnaúbal/Guaraciaba do Norte/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
27	WILL BASTOS MOTA, MF.: 308.705-7-3	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Varjota/Reriutaba/ Pires Ferreira/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
28	NATALIA MARTINS DE MENEZES, MF.: 306.161-3-1	SD PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Varjota/Reriutaba/ Pires Ferreira/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73

VALOR TOTAL GERAL R\$ 27.600,44

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº00532/2024 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, art. 22, classe II do anexo I do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.**

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00532/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE. DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
01	FLAVIO DA SILVA RIBEIRO, MF.: 109.932-1-0	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Cariré/Mucambo/ Pacujá/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
02	RICARDO DE ASSIS SIMPLÍCIO, MF.: 098.696-1-1	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Campos Sales/Antônina do Norte /Salitre/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
03	VICENTE DA SILVA COELHO, MF.: 104.548-1-6	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Iguatu/Acopiara/ Jucás/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
04	FRANCISCO JUATAN BARBOSA DE LIMA, MF.: 107.063-1-9	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Campos Sales/Antônina do Norte /Salitre/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
05	ROBSON CRISTIANO PORTELA VERAS, MF.: 110.247-1-8	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Granja/Camocim/ Martínópole/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
06	ISAIAS MARQUES MACIEL, MF.: 113.077-1-X	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Granja/Camocim/ Martínópole/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
07	HAROLDO ARAUJO DA SILVA, MF.: 113.078-1-7	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Aracati/Fortim/ Icapuí/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
08	ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO LIMA, MF.: 113.086-1-9	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Iguatu/Acopiara/ Jucás/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
09	FABIO TEIXEIRA ROCHA, MF.: 119.016-1-1	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Baturité/Aracoiaba/ Guaramiranga/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
10	PAULO ROBERTO DE AQUINO SILVA, MF.: 125.515-1-7	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Crató/Juazeiro do Norte/Barbalha/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
11	ROGERIO PAIVA DE SOUSA, MF.: 127.207-1-8	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Canindé/Choró/ Paramoti/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
12	JARDEL BEZERRA DUARTE, MF.: 127.372-1-1	1º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Crató/Juazeiro do Norte/Barbalha/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
13	MANUEL ADAUTO DE SOUSA FILHO, MF.: 135.271-1-3	1º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Baturité/Aracoiaba/ Guaramiranga/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
14	ROSMAN LUCENA FERNANDES, MF.: 134.535-1-9	1º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Iguatu/Acopiara/ Jucás/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
15	ANASTACIO CARNEIRO NUNES, MF.: 134.252-1-3	2º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Granja/Camocim/ Martínópole/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
16	CARLOS EDUARDO RAMOS DA SILVA, MF.: 151.706-1-1	2º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Campos Sales/ Antonina do Norte / Salitre/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
17	FRANCISCO SERGIO ROCHA RODRIGUES, MF.: 109.173-1-X	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Canindé/Choró/ Paramoti/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
18	ERIKSON DE MOURA NASCIMENTO, MF.: 300.961-1-8	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Crató/Juazeiro do Norte/Barbalha/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
19	JOSE NUNES COLARES NETO, MF.: 302.032-1-6	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Cariré/Mucambo/ Pacujá/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73



ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE. DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
20	ANTONIO JOHNSON SILVA SOUSA, MF.: 302.258-1-3	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Aracati/Fortim / Icapuí/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
21	ANDERSON BRUNO ABREU COELHO, MF.: 302.720-1-3	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Granja/Camocim/ Martinópole/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
22	ANDERSON AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, MF.: 588.178-1-3	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Aracati/Fortim / Icapuí/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
23	JOAO BRUNO BRAGA DO NASCIMENTO, MF.: 587.517-1-5	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Canindé/Choró/ Paramoti/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
24	SELBIANO FREIRE BARROSO JUNIOR, MF.: 300.358-1-X	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/ Igatu/Acopiara/ Jucás/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
25	RONIERE NEGREIROS DE OLIVEIRA, MF.: 305.573-1-X	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/ Igatu/Acopiara/ Jucás/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
26	DANIEL ARAUJO DE SANTANA, MF.: 305.763-1-4	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Campos Sales/ Antonina do Norte / Salitre/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
27	WARNER MARTINS BASTOS, MF.: 306.689-1-X	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Baturité/Aracoiaba/ Guaramiranga/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
28	WILLIAMS HONORATO DA SILVA, MF.: 306.711-1-2	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Camindé/Choró/ Paramoti/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
29	JOSE UBIRATAN ARAUJO ROCHA JUNIOR, MF.: 306.684-1-3	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Canindé/Choró/ Paramoti/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
30	FRANCISCO ELDEVANIO SALES DE SOUSA, MF.: 307.294-1-2	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Aracati/Fortim / Icapuí/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
31	RAFAEL ARAUJO CARNEIRO, MF.: 307.129-1-9	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Campos Sales/ Antonina do Norte / Salitre/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
32	THIAGO WINDSON RODRIGUES SANTHIAGO, MF.: 307.621-1-8	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Baturité/Aracoiaba/ Guaramiranga/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
33	STENIO DOURADO DO NASCIMENTO, MF.: 306.974-1-3	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Aracati/Fortim / Icapuí/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
34	FRANCISCO WLADIMIR BRAGA DO NASCIMENTO, MF.: 308.203-1-2	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Crato/Juaçá do Norte/ Barbalha/Fortaleza Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
35	ANDREI YURI DE SA SALES, MF.: 308.645-8-1	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Granaíba/Camocim/ Martinópole/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
36	ROBERT HERISON FERNANDES DE ARAGAO, MF.: 308.747-6-5	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Cariri/Mucambo/ Pacujá/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
37	WILTON LUZ DE ARAGAO, MF.: 308.884-1-3	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Cariri/Mucambo/ Pacujá/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
38	FERNANDO DANTAS DA SILVA JUNIOR, MF.: 308.810-4-4	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Crato/Juaçá do Norte/Barbalha/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73

VALOR TOTAL GERAL R\$ 37.457,74

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00533/2024** BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, art. 22, classe II do anexo I do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.



Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00533/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE. DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
01	FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES, MF.: 106.843-1-5	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Ocara/Barreira/ Ibaretama/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
02	JOCELIO PARENTE COSTA, MF.: 110.198-1-1	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Milagres/Missão Velha/Abaiara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
03	ODESINEIDE BENICIO BEZERRA, MF.: 110.889-1-0	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Limeiro do Norte/Morada Nova/Tabuleiro do Norte/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
04	JAND MELO DE OLIVEIRA, MF.: 112.839-1-8	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Santa Quitéria/ Catunda/Hidrolândia/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
05	JOSE CARLOS BEZERRA DE ARAUJO, MF.: 113.026-1-0	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Potengi/Araripe/ Assaré/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
06	CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO, MF.: 113.187-1-1	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Jaguaribe/Jaguaretama/ Jaguariabá/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
07	MARCOS VINICIUS DA COSTA CARVALHO, MF.: 125.660-1-8	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Limeiro do Norte/Morada Nova/Tabuleiro do Norte/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
08	FRANCISCO GIVANILDO BARBOSA, MF.: 127.152-1-8	Subten PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Quixadá/Banabuiú/ Ibicuitinga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
09	ROSENDO DA SILVA COSTA JUNIOR, MF.: 127.391-1-7	1º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Milagres/Missão Velha/Abaiara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
10	GEOVANI SOARES DE MOURA, MF.: 127.442-1-8	1º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Ocara/Barreira/ Ibaretama/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
11	MARCOS FONTES CARVALHO, MF.: 135.410-1-9	1º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Santa Quitéria/ Catunda/Hidrolândia/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
12	JOSE IRAN PACHECO DO NASCIMENTO, MF.: 135.791-1-3	1º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Jaguaribe/Jaguaretama/ Jaguariabá/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
13	DANIEL CARVALHO MONTEIRO LIMA, MF.: 302.176-1-6	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Quixadá/Banabuiú/ Ibicuitinga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
14	FRANCISCO LINCOLN ALENCAR BATISTA, MF.: 302.212-1-4	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Santa Quitéria/ Catunda/Hidrolândia/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
15	JOAO FIRMIANO JUNIOR, MF.: 302.298-1-9	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Milagres/Missão Velha/Abaiara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
16	WASHINGTON VIEIRA DOS SANTOS, MF.: 302.557-1-2	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Milagres/Missão Velha/Abaiara/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
17	LUANA MARIA FRANKLIN DE OLIVEIRA, MF.: 302.292-1-5	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Jaguaribe/Jaguaretama/ Jaguariabá/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
18	ALDEFLAN SAMPAIO DE CARVALHO, MF.: 302.070-1-7	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Potengi/Araripe/ Assaré/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
19	DIONISIO GOMES LIRA NETO, MF.: 302.078-1-5	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Limeiro do Norte/Morada Nova/Tabuleiro do Norte/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
20	HIDAUGO UCHOA DA SILVA, MF.: 303.470-1-3	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Quixadá/Banabuiú/ Ibicuitinga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE. DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
21	ANTONIO MARCELL ARAUJO MARQUES, MF.: 304.072-1-0	3º SGT PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Potengi/Araripe/ Assaré/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
22	FRANCISCO IRISMAR ALVES BRAGA, MF.: 303.170-1-7	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Milagres/Missão Velha/Abaiara/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
23	JOAO DIEGO TEIXEIRA BALBINO, MF.: 304.056-1-7	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Morada Nova/Tabuleiro do Norte/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
24	ERICK MAIA DA SILVA, MF.: 587.300-1-7	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Ocara/Barreira/ Ibaretama/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
25	SILVANO DANTAS DE ARAUJO, MF.: 305.484-1-8	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Jaguaribe/Jaguaretama/ Jaguariúba/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
26	WESLEY DE CARLOS FERNANDES RODRIGUES, MF.: 306.704-1-8	CB PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Ocara/Barreira/ Ibaretama/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
27	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, MF.: 308.142-1-5	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Quixadá/Banabuiú/ Ibicuitinga/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
28	RENATO SOUZA TERCEIRO MUNIZ, MF.: 308.730-7-6	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Quixadá/Banabuiú/ Ibicuitinga/ Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
29	JOSE DANIEL FERREIRA GONÇALVES, MF.: 309.095-8-5	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Jaguaribe/Jaguaretama/ Jaguariúba/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
30	CICERO LUAN AVELINO DA SOUSA, MF.: 308.983-7-0	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Morada Nova/Tabuleiro do Norte/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
31	BRUNNO RICARDO PEREIRA DE LIMA, MF.: 309.098-7-9	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Ocara/Barreira/ Ibaretama/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
32	CARLOS ARTUR PEREIRA CHAGAS, MF.: 300.063-8-0	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Santa Quitéria/ Catunda/Hidrolândia/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
33	FRANCISCO WALLISON DA SILVA MARQUES, MF.: 300.069-4-1	SD PM	II	11/04/2024 A 18/04/2024	Fortaleza/Potengi/Araripe/ Assaré/Fortaleza	7,5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73

VALOR TOTAL GERAL R\$ 32.529,09

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°00535/2024 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, art. 22, classe II do anexo I do(a) Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.**

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00535/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE. DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRÉSC.	TOTAL
Josemar Duarte do Nascimento, MF.: 105.307-1-7	1º Ten PM	II	03/04/2024 ´a 05/04/2024	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	2,5 diária(s) - 03/04/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 328,58
Jean Cleiton Felix Galvao, MF.: 107.153-1-8	Subten PM	II	01/04/2024 ´a 06/04/2024	FORTALEZA/ OCARA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 01/04/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 722,87
Adriana De Medeiros Fialho, MF.: 108.623-1-0	Subten PM	II	02/04/2024 ´a 07/04/2024	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 02/04/2024 à 07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 722,87
Jose Josineu Saraiá Monteiro, MF.: 127.344-1-7	1º Sgt PM	II	01/04/2024 ´a 03/04/2024	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 01/04/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 328,58
Francisco Fagner Alves Mattos, MF.: 134.503-1-5	1º Sgt PM	II	03/04/2024 ´a 10/04/2024	FORTALEZA/ ACARAÚ/ GRANJA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2024 à 10/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 985,73
Antonio Adriano Pinheiro da Silva, MF.: 135.135-1-1	1º Sgt PM	II	01/04/2024 ´a 03/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 01/04/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 328,58
Cezar Martins de Oliveira, MF.: 151.601-1-X	3º Sgt PM	II	03/04/2024 ´a 10/04/2024	FORTALEZA/ ACARAÚ/ GRANJA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2024 à 10/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 985,73
Antonio Rafael de Almeida Landislau, MF.: 300.766-1-3	3º Sgt PM	II	01/04/2024 ´a 06/04/2024	FORTALEZA/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 01/04/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 722,87
Regis de Lima Sousa, MF.: 302.892-1-8	3º Sgt PM	II	01/04/2024 ´a 06/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 01/04/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 722,87
Ednilson Almeida Emidio, MF.: 301.947-1-3	3º Sgt PM	II	02/04/2024 ´a 08/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 02/04/2024 à 08/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,30
Wellington Barrozo Pinheiro Junior, MF.: 301.556-1-0	3º Sgt PM	II	03/04/2024 ´a 06/04/2024	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	3,5 diária(s) - 03/04/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 460,00
Diego Emanuel Fernandes Maciel da Silva, MF.: 304.463-1-3	3º Sgt PM	II	03/04/2024 ´a 06/04/2024	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	3,5 diária(s) - 03/04/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 460,00
Marcos Renan de Souza Nascimento, MF.: 305.249-1-8	Cb PM	II	08/04/2024 ´a 12/04/2024	FORTALEZA/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 08/04/2024 à 12/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Elton Santhiago Ribeiro Costa, MF.: 305.614-1-4	Cb PM	II	29/03/2024 ´a 31/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 29/03/2024 à 31/03/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 328,58
Antonio Domingos de Souza Neto, MF.: 305.701-1-1	Cb PM	II	01/04/2024 ´a 06/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 01/04/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 722,87
Clayton Billy John Jardilino, MF.: 305.926-1-1	Cb PM	II	02/04/2024 ´a 08/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 02/04/2024 à 08/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,30
Marcio Gardel Barbosa Apoliano, MF.: 306.449-1-3	Cb PM	II	02/04/2024 ´a 08/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6,5 diária(s) - 02/04/2024 à 08/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,30
Paulo Victor da Cunha Vidal, MF.: 308.871-1-5	Sd PM	II	01/04/2024 ´a 03/04/2024	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 01/04/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 328,58
Josue Taina Santos Lima, MF.: 308.833-9-X	Sd PM	II	03/04/2024 ´a 10/04/2024	FORTALEZA/ ACARAÚ/ GRANJA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2024 à 10/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 985,73
Francisco Manoel Lopes de Alencar, MF.: 308.934-4-1	Sd PM	II	01/04/2024 ´a 03/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 01/04/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 328,58
Francisco Gustavo Bento da Silva, MF.: 309.054-8-2	Sd PM	II	01/04/2024 ´a 06/04/2024	FORTALEZA/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 01/04/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 722,87
Jose Caio da Silva Xavier, MF.: 309.032-6-9	Sd PM	II	29/03/2024 ´a 31/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 29/03/2024 à 31/03/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 328,58
Christian Walter Ferreira Silva, MF.: 300.074-5-X	Sd PM	II	03/04/2024 ´a 10/04/2024	FORTALEZA/ ACARAÚ/ GRANJA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/04/2024 à 10/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 985,73
Wallison Bruno Moura Cruz, MF.: 300.275-7-4	Sd PM	II	08/04/2024 ´a 12/04/2024	FORTALEZA/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	4,5 diária(s) - 08/04/2024 à 12/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Wagner Pimentel Vidal, MF.: 300.072-2-0	Sd PM	II	01/04/2024 ´a 06/04/2024	FORTALEZA/ OCARA/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 01/04/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 722,87
Felipe Gadela Pessa Honório, MF.: 300.258-8-1	Sd PM	II	02/04/2024 ´a 07/04/2024	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 02/04/2024 à 07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 722,87

VALOR TOTAL GERAL R\$ 16.691,72

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº00536/2024** BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, art. 22; classe II do Anexo I do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00536/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
01	Paulo Roberto De Sousa, M.F: 12557817	1º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Quixadá/ Banabuiú/ Ibicutinga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
02	Marlon Pereira Fernandes, M.F: 30193415	3º SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Quixadá/ Banabuiú/ Ibicutinga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
03	Levy De Souza Passos, M.F: 30106210	3 SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Catunda/ Hidrolândia/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
04	Joa Paulo De Souza Lima, M.F: 30285913	3 SGT PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Catunda/ Hidrolândia/Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
05	Francisco Alisson Da Silva Santos, M.F: 30011619	CB PM	II	04/04/2024 A 11/04/2024	Fortaleza/Quixadá/ Banabuiú/ Ibicutinga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
								<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.928,65</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº00537/2024** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o apoio policial especializado com patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no município de Sobral/CE, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00537/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO SOARES BULCAO NETO, M.F.:1346541X	1ºSGT PM	II	04/04/2024 à 11/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 04/04/2024 à 11/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 985,73
EUGENIO DA COSTA VIANA, M.F.:13464219	1ºSGT PM	II	04/04/2024 à 11/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 04/04/2024 à 11/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 985,73
WILLIAM LINHARES TEODORO, M.F.:13633819	1ºSGT PM	II	04/04/2024 à 11/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 04/04/2024 à 11/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 985,73
DARIO JOSE RODRIGUES CAVALCANTE MF.:30637011	CB PM	II	04/04/2024 à 11/04/2024	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 04/04/2024 à 11/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 985,73
								<b>VALOR TOTAL R\$ 3.942,90</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº503/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **DANIEL SOARES CAMURÇA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 095.605-1-3, o valor total de R\$ 10.525,52 (Dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 22 de março de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 201, de 23 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057439/2024-29, referente à diferença salarial, do período de 22/03/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122,0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº505/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO LÍVIO ARAÚJO PAIVA**, ocupante do cargo de 1º Sargento desta PMCE, Matrícula: 135.237-1-1, o valor total de R\$ 14.679,39 (Quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), em face de sua Promoção em Ressarcimento de Preterição, pela modalidade merecimento, a contar de 24 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 148, de 07 de agosto de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.049475/2024-19, referente a diferença salarial do período 24 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do NUP nº 10021.008560/2023-12, RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, EXONERAR, A PEDIDO, o militar estadual **JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 202.610-1-3, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, do cargo de SOLDADO QPBM, a partir de 05 de julho de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº054/2024 - CEFIN/CBMCE** O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO HUMBERTO MARTINS MENDES	ST BM	II	FORTALEZA/CARIDADE-	06/12/2024 a 06/12/2024	131,43	0,5	65,72
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	ST BM	II	FORTALEZA/CARIDADE-	06/12/2024 a 06/12/2024	131,43	0,5	65,72
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/ARNEIROZ-	10/12/2024 a 13/12/2024	131,43	3,5	460,01
MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	2ºTEN QOABM	II	FORTALEZA/ARNEIROZ-	10/12/2024 a 13/12/2024	131,43	3,5	460,01
ALAN AIRES VINHAS	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	11/12/2024 a 13/12/2024	131,43	2,5	328,58
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	CAP QOABM	II	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	11/12/2024 a 13/12/2024	131,43	2,5	328,58
HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM	TC QOBM	II	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	11/12/2024 a 13/12/2024	131,43	2,5	328,58
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	II	FORTALEZA/MERUOCA-	13/12/2024 a 15/12/2024	131,43	2,5	328,58
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	II	FORTALEZA/MERUOCA-	13/12/2024 a 15/12/2024	131,43	2,5	328,58
ALAN AIRES VINHAS	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/ITAPAJE-	16/12/2024 a 17/12/2024	131,43	1,5	197,15
ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA	CAP QOABM	II	FORTALEZA/ITAPAJE-	16/12/2024 a 17/12/2024	131,43	1,5	197,15
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	CAP QOABM	II	FORTALEZA/ITAPAJE-	16/12/2024 a 17/12/2024	131,43	1,5	197,15
<b>TOTAL</b>							<b>3.285,81</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº055/2024 - CEFIN/CBMCE** O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	CB BM	II	CRATEUS/FORTALEZA	01/11/2024 a 15/11/2024	65,72	15	35%	1330,8
HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA	SD BM	II	IPUEIRAS/FORTALEZA	01/11/2024 a 15/11/2024	65,72	15	35%	1330,8
LUCIVANDO ANASTACIO DA SILVA	SD BM	II	QUIXADA/FORTALEZA	01/11/2024 a 15/11/2024	65,72	15	35%	1330,8
<b>TOTAL</b>								<b>3.992,4</b>

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº638/2024 -** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007468/2024-35 foi iniciado em 10/12/2024, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quininhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), ao servidor **WELLISON DA SILVA TAVARES**, matrícula: 000.131-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/COORDENADOR DE PERICIA CRIMINAL - COPEC, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço as cidades de Canindé-CE, Crateús-CE, Iguatu-CE e Juazeiro do Norte-CE, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2024, com a finalidade de Reunião de alinhamento operacional e administrativo entre a Coordenação e os respectivos Supervisores, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO DA PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº1699/2023 – DG/AESP/CE - NUP N.º 10041.004644/2024-20 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - (PERÍODO 05/08/2024 A 16/08/2024).** Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.003166/2024-31, bem como, à Comunicação Interna n.º000948/2024/AESP/CE/CEMI, de 27 de setembro de 2024, **apura, afera e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - (PERÍODO 05/08/2024 A 16/08/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
1	20240730125334	SAMUEL PESSOA DE OLIVEIRA	9,54
2	20240729150129	MICHAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	9,26
3	20240729153236	LUCAS REBOUCAS MOTA	9,24
4	20240729150236	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARAES	8,88
5	20240729145939	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	8,88
6	20240729151341	WILKER SOUZA TEIXEIRA	8,88
7	20240729145538	WANDERLEY DINIZ COSTA	8,86
8	20240729150858	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	8,80
9	20240729162021	ARYEL LIMA MOREIRA	8,78
10	20240729150810	RAYANNE CAETANO LIMA SALES	8,68
11	20240729170455	NATALIA MARIA NASCIMENTO FREIRE	8,60
12	20240729145754	FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA	8,6
13	20240729164618	LUIS CARLOS MACIEL DE FREITAS	8,54
14	20240729163450	LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	8,48
15	20240729173343	PAULO ROBERTO SALES MENDONCA GONDIM	8,48
16	20240729204318	FREDSON BEZERRA DA SILVA	8,46
17	20240729155037	FRANCISCO ELVES ALMEIDA VIEIRA	8,44
18	20240729145952	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	8,36

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
19	20240729155701	AIRTON JOSE DE BRITO VIEIRA	8,24
20	20240729165548	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	8,24
21	20240729152201	JOAO ALVES DE MATOS NETO	8,16
22	20240729145701	ARTHUR CORREIA DA SILVA FILHO	8,16
23	20240729150406	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	8,00

Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1612/2024** - NUP 10041.006143/2024-88 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PM - CHO PM 2024, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.006143/2024-88, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ , em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1612/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024  
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GLAYDSON PINHEIRO FARIAS	11333710	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2024... GRUPO - 1	40	02/12/2024 a 12/12/2024	R\$ 3.088,80
FRANCISCO MATIAS FILHO	12536518	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2024... GRUPO - 1	40	02/12/2024 a 12/12/2024	R\$ 3.088,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO DEFENSIVO E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL.	36	02/12/2024 a 09/12/2024	R\$ 2.779,92
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	TIRO DEFENSIVO E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL.	36	02/12/2024 a 09/12/2024	R\$ 3.891,96
OLAVO GOMES GOIS	10480817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO DEFENSIVO E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL.	27	05/12/2024 a 09/12/2024	R\$ 2.084,94
FRANCISCO WASHINGTON DE JESUS MELO	12748612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTÁGIO EM LOGÍSTICA	12	11/12/2024 a 11/12/2024	R\$ 926,64
FLÁVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	30029011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO DEFENSIVO E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL.	36	02/12/2024 a 09/12/2024	R\$ 2.779,92
ALLAN KARDEC BARROS DE FREITAS VIANA	127.364-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO DEFENSIVO E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL.	36	02/12/2024 a 09/12/2024	R\$ 2.224,08
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	GESTÃO DE PESSOAS	9	03/12/2024 a 04/12/2024	R\$ 694,98
ADAILTON SALES DOS SANTOS	00053112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTÁGIO EM GESTÃO DE PESSOAS	12	12/12/2024 a 12/12/2024	R\$ 926,64
LUZIANE PEREIRA FREIRE	308.412-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TEORIA E PRÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (IT, AO, SIND, IPM)	10	03/12/2024 a 04/12/2024	R\$ 772,20
FRANCISCO EVANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	109.969-1-0	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ESTÁGIO EM LOGÍSTICA	12	11/12/2024 a 11/12/2024	R\$ 741,36
CAIO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	843.963-0-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTÁGIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	5	10/12/2024 a 10/12/2024	R\$ 386,10
JORGE LUIS ALMEIDA HOLANDA	113397-1-9	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ESTÁGIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	7	10/12/2024 a 10/12/2024	R\$ 216,23

TOTAL DE H/A PORTARIA: 318

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.602,57

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1613/2024** - NUP 10041.006090/2024-03 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR, AULAS NO CURSO OPERADOR AEROTÁTICO – 2024, GRUPO I, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.006090/2024-03, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ , em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1613/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024  
CURSO OPERADOR AEROTÁTICO - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO	15209712	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO OPERADOR AEROTÁTICO - 2024... GRUPO - 1	36	01/12/2024 a 06/12/2024	R\$ 2.779,92
SÉRGIO ESTEVAM DE FREITAS FILHO	11004512	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO OPERADOR AEROTÁTICO - 2024... GRUPO - 1	36	01/12/2024 a 06/12/2024	R\$ 2.779,92
CARLOS EDUARDO MOREIRA	13507910	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTAGIO E EMBARQUE NA AERONAVE	10	03/12/2024 a 05/12/2024	R\$ 772,20
CARLOS EDUARDO MOREIRA	13507910	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS..	20	01/12/2024 a 06/12/2024	R\$ 1.544,40
MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA	16801518	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS..	20	03/12/2024 a 06/12/2024	R\$ 1.235,60
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	10898919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA.	8	03/12/2024 a 06/12/2024	R\$ 617,76



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ADAILTON LEITE LIMA	10730414	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL	4	05/12/2024 a 05/12/2024	R\$ 123,56
BURTON DEYVES GOMES DE ARAUJO	10837219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA.	8	03/12/2024 a 06/12/2024	R\$ 617,76
EDER FIRMEZA BRUNO	13591911	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ESTAGIO OPERACIONAL - TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTERO PRÁTICA	30	01/12/2024 a 03/12/2024	R\$ 1.853,40
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	1089641X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS..	20	03/12/2024 a 06/12/2024	R\$ 1.544,40
JUCELINO PEREIRA DE ARAUJO	30015711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ESTAGIO OPERACIONAL - TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTERO PRÁTICA	30	01/12/2024 a 03/12/2024	R\$ 1.853,40
JUCELINO PEREIRA DE ARAUJO	30015711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL	4	05/12/2024 a 05/12/2024	R\$ 247,12
FRANCISCO RAFAEL ALVES CAVALCANTE	30023412	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL	4	05/12/2024 a 05/12/2024	R\$ 123,56
JOSÉ HUMBERTO PINTO FILHO	30028910	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL	4	05/12/2024 a 05/12/2024	R\$ 247,12
PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	20246413	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTAGIO E EMBARQUE NA AERONAVE	10	03/12/2024 a 05/12/2024	R\$ 772,20
PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	20246413	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTAGIO OPERACIONAL - TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTERO PRÁTICA	30	01/12/2024 a 03/12/2024	R\$ 2.316,60
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	13449813	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL	4	05/12/2024 a 05/12/2024	R\$ 247,12
ANDRE LUIZ NUNES GALVÃO	11254314	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS..	20	03/12/2024 a 06/12/2024	R\$ 617,80
FRANCISCO LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	306.105-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS..	20	03/12/2024 a 06/12/2024	R\$ 1.544,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 318  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 21.838,24

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1614/2024 - NUP 10041.006210/2024-64** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR, AULAS NO CURSO OPERADOR AEROTÁTICO – 2024, GRUPO I, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.006210/2024-64, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ , em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1614/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**CURSO OPERADOR AEROTÁTICO - 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GREDSON BERNARDO DE MORAIS	00057711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ESTAGIO OPERACIONAL - TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTERO PRÁTICA	30	01/12/2024 a 03/12/2024	R\$ 1.853,40
ANDRE LUIZ NUNES GALVÃO	11254314	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ESTAGIO OPERACIONAL - TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTERO PRÁTICA	20	01/12/2024 a 03/12/2024	R\$ 617,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 50  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.471,20

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1689/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005943/2024-81** ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO COLETA E ACONDICIONAMENTO DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS - (PERÍODO 18/11/2024 A 22/11/2024) Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005506/2024-68, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.006098/2024-61, além do processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhada através do NUP Nº 10041.005943/2024-81, bem como, à Comunicação Interna Nº 000634/2024/AESP/CE/CECI, de 04 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO COLETA E ACONDICIONAMENTO DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS - (PERÍODO 18/11/2024 A 22/11/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241118165653	THIAGO DINIZ LOBO	10,000	1º
20241118145155	JONES BATISTA VIDAL	10,000	2º
20241118134450	CRSTIANO MOREIRA SILVA	10,000	3º
20241118113248	TATIANA FRANCELINO MOREIRA LEITAO	10,000	4º
20241118112334	TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES MAIA	10,000	5º
20241118113255	HENRIQUE JORGE BARROS BARROS	10,000	6º
20241118114624	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	10,000	7º
20241118113052	RENATO CAVALCANTE NOGUEIRA	10,000	8º

Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1690/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.006114/2024-16** ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA III - (PERÍODO 22/11/2024 A 29/11/2024) Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005576/2024-16, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005576/2024-16, bem como, à Comunicação Interna Nº 000659/2024/AESP/CE/CECI, de 12 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de alfabetica, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA III - (PERÍODO 22/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ABRAHAO FALCAO DE ANDRADE	20241121221524
2	ANTONIO EDSON GALDINO SILVA	20241121113237
3	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	20241122192203
4	CLEILSON MOURA DA SILVA	20241122100805
5	DAVID LIMA GOMES	20241121113434
6	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	20241122103808
7	EMANOEL PONTES DA SILVA	20241121194450
8	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	20241121120336
9	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA	20241121140420
10	FRANCISCO SERGIO PAULINO	20241121143528
11	FRANCISCO VALDENIR TORRES MENDES	20241121114611
12	GABRIEL PANETTO PAOLI	20241121122629
13	GLEILSON DA SILVA PORTELA	20241121131855
14	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20241121123736
15	JADER LORRAN DE MORAIS CARLOS	20241121135343
16	JOAO PAULO DA SILVA CRUZ	20241121132427
17	JOSE ERIVALDO SOUZA DE ALMEIDA	20241121121605
18	LUIZ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	20241121122207
19	MARCIANO CELESTINO BATISTA	20241121115058
20	MATEUS VALENTE FLORES	20241121222535
21	THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS	20241121143725
22	TIAGO DE SOUZA SANTOS	20241122131155
23	WALISON CESAR MARTINS CUNHA	20241121115218
24	WILDEM MANOEL LOPES AVELINO DE LIMA	20241121123610

Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1691/2024 - AESP|CE** - NUP N° 10041.006113/2024-71 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.005576/2024-16; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna N° 000660/2024/AESP/CE/CECI, datada de 12 de dezembro de 2024, através do NUP N° 10041.006113/2024-71, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa N° 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE n° 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA III - (PERÍODO 22/11/2024 A 29/11/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20241121113256	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA

Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1692/2024 – DG/AESP/CE** - NUP N.º 10041.005404/2024-42 A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 124/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.005332/2024-33, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 16 (dezesseis) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, abaixo indicados no CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I - (PERÍODO 14/11/2024 A 22/11/2024). Local: Fortaleza. Período: 14/11/2024 A 22/11/2024. Carga-Horária: 40h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	2024112162454	ANTONIO CICERO IBIAPINA FERREIRA
2	2024112171557	ARMINDA PAZ LIMA NETA
3	2024112174703	CELIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA
4	2024112151740	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA
5	2024112141452	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS
6	2024112102303	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO
7	2024112161647	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES
8	2024112150512	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA
9	2024113084914	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
10	2024114085111	NAYARA FALCAO LIMA
11	2024112112727	PRISCILLA RABELO VELLOSO
12	2024112135120	RAMON BASTOS PIMENTEL
13	2024112135248	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA
14	2024114102255	TARCISIO DE SOUSA MINEIRO
15	20241114090705	THIAGO BARRETO PORTELA
16	2024112135905	WESLEY LEMOS DE SOUSA

Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº1698/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.004359/2024-17** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 17/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.004289/2024-99, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO SAÚDE MENTAL – TURMA I - (PERÍODO 16/09/2024 A 25/10/2024) Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE; Período : 16/09/2024 a 25/10/2024. Carga-Horária: 50 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20240911152404	ADRIANE VIANA DE MELO CASTRO
02	20240909155945	ALEFF LIMA DA SILVA
03	20240909135029	ALEXSANDRO RODRIGUES DE CASTRO
04	20240911222413	ALYNE CARDOSO ARAGÃO DOURADO
05	20240909091120	AMANDA EGÍDIO MIRANDA DE OLIVEIRA
06	20240909122629	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA
07	20240909091710	ANDERSON DUARTE BARBOZA
08	20240909120323	ANTONIO MAGNO ALVES DA CUNHA
09	20240909142759	ASTROGILDO DE SOUZA SILVA
10	20240911221947	ATILA SAMY SILVA DOURADO
11	20240910161509	BEATRIZ MAIA ANACLETO
12	20240909181108	BRUNA LETÍCIA CAVALCANTE ARAÚJO DE OLIVEIRA
13	20240911235135	CAIO FAUSTINO MESQUITA DE OLIVEIRA
14	20240911142011	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES
15	20240909173312	CAMILA DA SILVA ARAUJO
16	20240909085230	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU
17	20240910103028	CARLOS RENÊ PORTELA CAVALCANTE
18	20240909105754	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO
19	20240910125230	CLARISSE IEREĆE DE LAVOR PONCIANO
20	20240909112143	CLEDISON DE OLIVEIRA NOBRE
21	20240910093909	CRISLENE KELLY GUEDES LOPES
22	20240909155839	DANIEL BRAGA DONATO
23	20240909202121	DANIELE FERREIRA GOIANA CAMILO
24	20240909132810	DANIELLE DA COSTA SILVA
25	20240909112238	DOMINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA
26	20240909091926	ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA
27	20240910112155	EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO
28	20240909150527	FERNANDA MOREIRA DE SENA
29	20240911200338	FRANCISCO ERINALDO NOGUEIRA
30	20240909120455	FRANCISCO JARBAS ALVES MORORO
31	20240909102726	FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE
32	20240909103524	FRANCISCO RAFAEL BRANDÃO RODRIGUES
33	20240910165655	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
34	20240910163430	FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO
35	20240909133505	GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA
36	20240911154342	GERMANA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS ALBUQUERQUE
37	20240909104719	HENRIQUE VITORIANO NOBRE FILHO
38	20240911175218	JADER LORRAN DE MORAIS CARLOS
39	20240911124014	JARDEL PAULO SOUSA
40	20240909114417	JEAN CARLOS FERREIRA BRANDAO
41	20240907195324	JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO
42	20240909093446	JOÃO NETO DO NASCIMENTO MENDES
43	20240911222631	JOÃO NORIVAL LIMA JÚNIOR
44	20240910181737	JOHNNY DIAS MOTA
45	20240909184754	JORGE LUIZ GIRAO DE SOUZA
46	20240911075822	JOSÉ DEMONTIER GUEDES
47	20240909095957	JOSE EDILTON HOLANDA DE MIRANDA
48	20240909095901	JOSÉ MARCIO INÁCIO PEREIRA
49	20240911225759	JOSÉ VALFRIDO MADEIRA
50	20240910163051	JULIANA MONTEIRO SALES PINHEIRO
51	20240909101001	JULLYANA MEURY ALVES DE SOUSA
52	20240911212305	LEANDRO LIMA BENEVIDES
53	20240911220701	LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUSA
54	20240909114649	MACELLE MINELLI ALVES
55	20240909100343	MADSON JOTER DA SILVA
56	20240909100544	MARCOS ANTÔNIO TOMÉ CARNEIRO
57	20240911214532	MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
58	20240910165646	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA
59	20240910105120	PEDRO JOSEANO COSTA DA SILVA
60	20240909100126	PRISCILA CARNEIRO DE SANTANA CORDEIRO
61	20240909181754	RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE
62	20240910170458	REBECA SANTIAGO DE SOUSA
63	20240911191540	RENATO LOPES DUARTE
64	20240911135500	RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA
65	20240909183314	SALOMAO ARRAYS PEDROSA
66	20240909195111	SANDRA ARAUJO UCHOA
67	20240909090713	SÉRGIO GUEDES DE BRITO
68	20240909221301	THAIS DA SILVA BRAUNA
69	20240909110901	WILLIANE SOUSA TENORIO
70	20240909090706	YONARA KELLY SABÓIA MORAIS

Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1710/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.005982/2024-89** ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CPTUR/BPRE - 2024 (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024) Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005538/2024-63, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005963/2024-



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

52, bem como, à Comunicação Interna Nº 001209/2024/AESP/CE/CEMI, de 05 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CPTUR/BPRE - 2024 (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241109183228	ACRISIO ALVES DE MENESES NETO
2	20241109143026	ADRIANO SILVA DA COSTA
3	20241109151709	ALDENIR BERNARDO DOS SANTOS
4	20241109182256	ALEX DEYVD OLIVEIRA SANTO
5	20241109144501	ALGEANIO LUCAS DO AMARAL
6	20241109220649	ALYSON FERREIRA DA SILVA
7	20241109204008	AUGUSTO SERGIO DE SOUZA FILHO
8	20241109220415	AURELIANO GOMES COUTINHO JUNIOR
9	2024111122930	DAVID NASCIMENTO DA SILVA
10	20241109162352	DAYANE KATHARYNE DE SOUZA
11	20241109142322	ELVISLANDIO MEDEIROS OLIMPIO
12	20241109145535	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO
13	20241109145150	FRANCISCO HELANO LOPES DE OLIVEIRA
14	20241109160517	FRANCISCO RAMON BORGES DE BARROS
15	20241109091313	FRANCISCO WAGNER BEZERRA DA SILVA
16	20241109154540	GEOVANI ABREU SALGUEIRO
17	20241109180300	IZAIAS DO CARMO DA SILVA
18	20241109160854	JEAN PEREIRA XIMENES
19	20241109142522	JOAO PAULO FROTA DE MOURA
20	20241109143228	JORDANNA PINHEIRO FERREIRA
21	20241109171043	JOSE HERDSON CUNHA DE LIMA
22	20241109153302	JOSE WENDEL MELO SIQUEIRA
23	20241109142848	JOSE WYTRA DE FREITAS
24	20241109181438	JOSIAN AGUIAR COUTINHO
25	20241110193522	MANOEL GELCIMAR DELMINO DE LIMA
26	20241109165626	MURILO VASCONCELOS DE MACENA
27	20241109143138	RAFAEL SILVA PONTES
28	20241109152638	RAMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
29	20241109142601	TALES RENAN LIMA DE ALBUQUERQUE
30	20241109155013	WAGNER PIMENTEL VIDAL
31	20241109162856	WELLINGTON RODRIGUES NASCIMENTO

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1711/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005973/2024-98 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E COLETA DE VESTÍGIOS SENSÍVEIS EM LOCAL DE CRIME - TURMA I - (PERÍODO 18/11/2024 A 19/11/2024) Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005505/2024-13, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005973/2024-98, bem como, à Comunicação Interna Nº 000643/2024/AESP/CE/CECI, de 05 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E COLETA DE VESTÍGIOS SENSÍVEIS EM LOCAL DE CRIME - TURMA I - (PERÍODO 18/11/2024 A 19/11/2024), conforme a seguir discriminado:**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241114185743	DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA
2	20150102095513	FRANCISCO MARCONDES FRANCA DE SOUSA
3	20241114225212	GERMANO FRANKLIN COSTA LUZ
4	20241115001214	JARBAS SANTOS ALMEIDA
5	20241114212346	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DE MESQUITA
6	20241114210534	JORGE LUIZ SILVA ARAUJO
7	20241114184338	PAULO WESNEY COSTA TAVARES DE OLIVEIRA

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1712/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.006000/2024-76 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS – CPE – (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024) Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005537/2024-19, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.006000/2024-76, bem como, à Comunicação Interna Nº 001212/2024/AESP/CE/CEMI, de 05 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS – CPE – (PERÍODO 11/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241109120804	ADRIANO PESSOA CARNEIRO
2	20241109132257	AILSON CUNHA DA SILVA
3	20241109130112	ALISSON SOUSA SAMICO
4	20241109120530	ANGELO THIAGO DE CARVALHO ALENCAR
5	20241110015835	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES DA SILVA
6	20241109140413	ANTONIO JOSE LOPES PEREIRA
7	20241109141042	CAIO GUTEMBERG RODRIGUES DE SOUZA
8	20241109152507	CARLOS EUGENIO GOMES COSTA
9	20241111131358	CARLOS GLEISON MENEZES DOS SANTOS
10	20241109235509	CLEILTON RABELO FERREIRA
11	20241109202545	DANIEL GOUVEIA MARTINS
12	20241109143834	DANIEL WANIER CAVALCANTE NOGUEIRA
13	20241109135013	DIOGO SOARES DA SILVA
14	20241109135259	EDSON MACHADO LIMA
15	20241109135124	ELIARDO DOS SANTOS LEITE
16	20241110131620	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES GADELHA JUNIOR
17	20241110125812	FRANCISCO NILSON VASCONCELOS DA SILVA
18	20241109133435	FRANCISCO SAMUEL ARAUJO SILVA
19	20241109120807	GERARDO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
20	20241109121709	GLAYDSON CAMELO CABRAL
21	20241111002144	HYAGO SILVA DE AZEVEDO
22	20241109134227	JANIELLY ALVES DE MORAIS
23	20241109125856	JOAO PAULO DOS SANTOS BARROS
24	20241110002518	JOSE ACLAITON MARTINS BATISTA
25	20241110095734	JOSE EDSON SILVA DO NASCIMENTO
26	20241109131733	JOSIMAR CARVALHO OLIVEIRA FILHO
27	20241109182250	LEVI GOMES MENDONCA
28	20241109104906	LINDEMBERG SOUZA BRAGA
29	20241109115045	LIZANDRA SOUSA SARAIVA
30	20241111002612	LUCAS DOS SANTOS FREITAS
31	20241109110737	MARCELO BARBOSA DA SILVA
32	20241109124246	MARCELO CASTRO DA COSTA
33	20241109085809	MARCELO MORAIS VASCONCELOS
34	20241109112202	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO ALVES
35	20241109132834	MARCUS EUGENIO DE CASTRO FILHO
36	20241109103351	MATHEUS PAULO DA SILVA COSTA
37	20241110064830	MICHAEL DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA
38	20241110122530	NYXON NOXYN BARROS DE SOUSA
39	20241109135637	ORLANDSON ASSUNCAO DA SILVA
40	20241110103518	RAFAEL AGUIAR DE FREITAS
41	20241109123236	RAFAEL DOS REIS E SILVA
42	20241109085634	RAMON FREITAS DE OLIVEIRA
43	20241109113731	RELTTHMAN PEREIRA DE SOUZA
44	20241109145817	RENATO MOREIRA LIMA
45	20241109135458	ROBSON DA SILVA FERREIRA
46	20241110124249	ROBSON ROBERTO LIMA DA COSTA
47	20241109112500	ROSENBERG RODRIGUES DOS SANTOS
48	20241109114917	SAMILE MATOS GALDINO
49	20241109180829	SERGIO COUTINHO SANTOS
50	20241109125308	THALES FERNANDES DE SOUZA
51	20241109081139	THYAGO AUGUSTO CARLOS DA COSTA
52	20241110091155	TIMOTEO DE CASTRO ROCHA
53	20241109170510	VALBEMIR LIMA DA SILVA
54	20241109122703	WAGNER DA SILVA PORTELA
55	20241109163920	WESLEY IARON CRUZ OLIVEIRA

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1713/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.006033/2024-16 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE METODOLOGIA DE CONFRONTO DE IMPRESSÕES PAPILARES – MÉTODO ACE-V - (PERÍODO 18/11/2024 A 20/11/2024).** Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005503/2024-24, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.006033/2024-16, bem como, à Comunicação Interna Nºº 000651/2024/AESP/CE/CECI, de 09 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE METODOLOGIA DE CONFRONTO DE IMPRESSÕES PAPILARES – MÉTODO ACE-V - (PERÍODO 18/11/2024 A 20/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241118095019	ALEXANDRO BEZERRA SILVEIRA
2	20241118095057	ANDREZA BANDEIRA GURGEL
3	20241118095322	ERIKA DA CRUZ ARAUJO
4	20241118094854	FERNANDO LUIS AVILA GOIS
5	20241118094840	IGOR PINHEIRO PRATA
6	20241118100649	JOSE ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS
7	20241118112449	MAXWELL LIMA DE SALES
8	20150101230923	ROMILCHEIK FERNANDES PESSOA

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1714/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.005978/2024-11 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA COM ÊNFASE EM SEGURANÇA ORGÂNICA - (PERÍODO 26/11/2024 A 29/11/2024)** Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005649/2024-70, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005978/2024-11, bem como, à Comunicação Interna Nºº 000631/2024/AESP/CE/CECI, de 04 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA COM ÊNFASE EM SEGURANÇA ORGÂNICA - (PERÍODO 26/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241203163349	ADEMAR PEDROSA FERREIRA
2	20241203164216	BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO
3	20241126102955	FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO
4	20241125154203	JOSE NILTON BRANDAO JUNIOR
5	20241125174453	KAYROL GARCES COSTA
6	20241126141340	LUIS SOUSA FREIRE
7	20241126153921	RODRIGO DE MORAIS BEZERRA
8	20241125142301	SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO
9	20241126163425	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR
10	20241203164811	WILTON FREIRE BARBOSA

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº1725/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.006229/2024-19 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO QOPM/BM - 2024 - (PERÍODO 17/09/2024 A 13/12/2024) Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004085/2024-58, bem como o processamento das informações contidas na Planilha de Notas, encaminhada através do NUP Nº 10041.006229/2024-19, bem como, à Comunicação Interna Nº 001234/2024/AESP/CE/CEMI, de 18 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO QOPM/BM - 2024 - (PERÍODO 17/09/2024 A 13/12/2024), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240905093925	LILIA KELRY DE SOUSA NARCIZO	10,000	1º
20240905093708	THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA	10,000	2º
20240905093617	RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	10,000	3º
20240905142118	CLEITON SILVA DE CASTRO	9,995	4º
20240905094315	MARCOS FRANCISCO DE SOUZA	9,972	5º
20240905114849	JONAS WENDELL LEAL DA COSTA	9,967	6º
20240905103135	LUKE MARQUES ARRUDA	9,964	7º
20240905101834	JOSE IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	9,962	8º
20240905110613	HILDO PAULO DOS SANTOS FILHO	9,956	9º
20240905092526	GABRIEL ZANELLA VERISSIMO	9,954	10º
20240905102009	JOAO EDSON SOUZA ARAUJO	9,949	11º
20240910115325	IGOR REINALDO DA SILVA	9,949	12º
20240905094338	LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	9,928	13º
20240905110034	JOSE GRANGEIRO DE SOUZA	9,926	14º
20240918100821	JOÃO EUFRASIO FERREIRA FILHO*	9,913	15º
20240905102612	ALDIANA MOREIRA CASTRO	9,908	16º
20240910103936	HUGO HENRIQUE DE MOURA	9,895	17º
20240905100632	MATHEUS ORBANANOS MAIA	9,859	18º
20240909113410	JOSE AIRTON MIRANDA FORTE FILHO	9,851	19º
20240905152311	DAVIO BARBOSA DOS SANTOS	9,841	20º
20240905173801	DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	9,841	21º
20240905215123	FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	9,838	22º
20240905093817	ALIRIO NOGUEIRA COSTA JUNIOR	9,833	23º
20240905092719	DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES	9,826	24º
20240905101856	JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO	9,823	25º
20240905112024	TIAGO PEREIRA DE SOUSA	9,823	26º
20240905093700	JUAN BASTOS BELFORT	9,818	27º
20240905120626	SAMARA DANTAS PINHEIRO	9,803	28º
20240905155108	ANA CAROLINA CAMPOS OLINDA	9,790	29º
20240905132754	FELIPE AGUIAR GOMES	9,785	30º
20240905114353	ALVARO CESAR GONCALVES SILVEIRA	9,774	31º
20240911190845	PABLO FERNANDES GONÇALVES MATTOS	9,769	32º
20240905132406	RAFAEL RAMALHO DOS SANTOS	9,764	33º
20240905180759	ALAN CAPISTRANO ROLIM	9,749	34º
20240918155650	BIA ÚRSULA UCHOA DE MEDEIROS*	9,746	35º
20240905092841	JOSE MARIA COSTA JUNIOR	9,723	36º
20240905162727	DIONNIS DA SILVA DE SOUZA	9,718	37º
20240908094211	ROBERTO FERNANDES PESSOA	9,692	38º
20240912102826	FRANCISCO THARIVISON OLIVEIRA REGES ATHAN	9,656	39º
20240911155726	JOÃO HUGO RUFINO FERNANDES	9,628	40º
20240919135734	FRANCISCO NILDON MENDES**	9,582	41º
20240905141849	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	9,567	42º
20240905222916	MARCELO SILVA COSTA	9,533	43º
20240905093610	JOSE LEANDRO SALES LASARO	9,428	44º
20240905131212	RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	9,415	45º

\*Discentes matriculadosem cumprimento ao Termo de Acordo nº 11/2024, vinculado ao processo judicial nº 0053954-04.2009.8.06.0001 - NUP 13001.027688/2024-92. \*\*Discente matriculado na condição deSubjudice, conforme processo nº0220102-82.2021.8.06.0001 - NUP 13001.028727/2024-79 Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2024 - AESP

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)** – CNPJ Nº 57.494.031/0010-54; OBJETO: **Aquisição de munição calibre 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA “A**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do editorial e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Inexigibilidade nº 006/2024 – AESP|CE, conforme disposições contidas no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais disposições legais legais, tudo de acordo com o NUP 10041.005097/2024-08; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0007/2024 - AESP (SACC 1356321) será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$234.890,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta da classificação funcional programática: 10100008.06.128.196.21070.03.339030.1.5009100000.0; 10100008.06.122.423.11532.03.339030.1.500910000.0; DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Leonardo D'Almeida Couto Barreto – Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e o Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior - Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 23 de dezembro de 2024.

Katharinne Marinho Sabóia  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2024 - AESP

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)** – CNPJ Nº 57.494.031/0010-54; OBJETO: **Aquisição de munição calibre e 40SW EOPP 180GR NTA A, 5,56X45 COMUM M193 POLICIA A, 9MMLGR EOOG124GR NTA A e 38SPL EOPP158GR NTA**, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Inexigibilidade nº 005/2024 – AESP|CE, conforme disposições contidas no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais disposições legais legais, tudo de acordo com o NUP 10041.000916/2024-12; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0007/2024 - AESP (SACC 1356398) será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$2.069.550,00 (dois milhões, sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta da classificação funcional programática: 10100008.06.128.196.21070.03.339030.1.5009100000.0; 10100008.06.122.423.11532.03.339030.1.500910000.0; DATA DA ASSINATURA: 23 de



dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Leonardo D'Almeida Couto Barreto – Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e o Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior - Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 23 de dezembro de 2024.

Katharine Marinho Sabóia  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°19/2024-NUEF/CEPRAE/AESP

NUP: 10041.003999/2024-00

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO N° 19/2024-NUEF/CEPRAE/AESP, regido pelo Edital do Curso de Habilitação a Oficial Bombeiros Militares do Ceará - CHOBMCE/2024 regulamentado pelo PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE N° 24/2024-COENI/DG/AESP , PORTARIA N° 117/2024 – DG/AESP/CE - DOE N° 052, de 15/03/2024 – Portaria que estabelece as diretrizes do Plano Anual de Capacitação – PAC/2024. 2. Objetivo: **Avaliar o desempenho da capacidade física dos discentes do Curso de Habilitação a Oficial - CHOBM/2024**, consoantes parâmetros, performances e condições mínimas a serem alcançadas pelos discentes do curso em epígrafe. 3. Curso: Curso de Habilitação a Oficial Bombeiros Militares do Ceará - CHOBMCE/2024 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 1 INSTRUTOR 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 43 DISCENTES 7. Equipamentos: Cronômetro, apito, prancheta, caneta e cones, a cargo da AESPICE. 8. Procedimentos: 8.1 A prova prática da disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR será aplicada a todos os discentes do Curso de Habilitação a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará CHO BM/CE/2024; 8.2 As provas valerão em cada modalidade a pontuação de zero a 10 pontos, conforme tabela do anexo II. Nas referidas provas práticas o discente será avaliado de forma individual, sendo pontuada sua nota em cada teste, devendo o aluno alcançar a pontuação de 3 a 6 pontos no somatório das 3 (três) provas dividindo-se por 3 (três), que será dada pela média aritmética dos testes, pontuando a nota do aluno, obtendo-se o resultado satisfatório de apto ou insatisfatório para apto conforme seu resultado da referida M.A (média aritmética); 8.3 A logística dos testes ocorrerá da seguinte ordem: no primeiro dia de prova, o discente será submetido a dois testes, (flexão abdominal supra e extensão de cotovelos / apoio de frente / barra fixa) correspondendo para cada teste uma pontuação, compondo as duas primeiras notas dos testes práticos. No segundo dia o discente realizará corrida de 2400 metros, compondo a nota do segundo dia de testes. 8.4 O discente terá 3 (três) pontuações das quais será feita a média aritmética, dos testes práticos; 8.5 O discente que obtiver pontuação inferior a 3 (três pontos) quanto das avaliações na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR durante cada período dos referidos testes, ( PRIMEIRO E SEGUNDO TAF), terá resultado não satisfatório (INAPTO); 8.5.1 Caso o discente tenha pontuação inferior a 3 (TRÊS PONTOS) quanto das avaliações na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR durante cada período dos referidos testes, ( PRIMEIRO E SEGUNDO TAF), terá resultado não satisfatório (INAPTO), na disciplina, devendo realizar uma prova de recuperação, ficando o Núcleo de Educação Física, responsável pela elaboração e execução da prova; 8.6 Os Parâmetros das Provas Práticas da disciplina de Educação Física Militar estarão constados no Anexo II, da presente Nota de Instrução; 8.7 O discente que desejar interpor recurso contra o resultado disporá de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado para fazê-lo; 8.8 A contagem oficial de tempo da distância percorrida e do número de repetições dos discentes em cada teste (prático) será exclusivamente da equipe de avaliação; 8.9 O discente no dia da prova prática deverá comparecer na data, horário e local especificado com o uniforme de Educação Física padrão da Instituição que pertence, podendo utilizar tênis diferenciado para a prática da corrida; 8.10 O discente que não estiver em condições de realizar os testes físicos deverá apresentar laudo médico especificando o motivo do impedimento, realizando os testes em data oportuna a ser fixada pela AESPICE. 8.11 Os discentes terão apenas uma tentativa em cada prova, sendo que os casos fortuitos como quedas, escorregões e outras situações adversas serão analisados de imediato pelo instrutor; 8.12 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES 8.13 Corrida de 2.400 metros execução: Os avaliados ficam na posição inicial de pé, acomodando de “PRONTOS!” seguido do som do apito começará a correr devendo percorrer 2.400 metros no menor tempo possível. É permitido ao discente caminhar, sendo vedada qualquer ajuda externa, fato que implicará na anulação de sua prova. 8.14 Flexão e Extensão de Cotovelo - Apoio de Frente Execução Masculina: com o apoio de frente sobre o solo o avaliado se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos apoiaadas no solo, braços estendidos com abertura entre as mãos equivalentes a distância dos ombros com os braços paralelos ao tronco, pernas estendidas, unidas, pontas dos pés tocando o solo. A voz de comando “Iniciar” ou outro sinal sonoro adequado, o avaliado flexionará os cotovelos, até posicionar o tórax próximo ao solo, sem tocá-lo (sem que atrapalhe a execução do movimento, outro auxiliar deverá posicionar seu punho cerrado com dorso da mão voltado para cima posicionado na linha dos ombros do executor), devendo ainda, a linha média da articulação dos ombros estar abaixo da linha média da articulação dos cotovelos, não sendo permitido que os braços fiquem em contato com o tórax nas execuções. O corpo deve permanecer ereto durante todo o teste, caso haja a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida e serão feitas as correções posturais para que contagem seja retomada, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas, sem limite de tempo, que o avaliado é capaz de executar continuamente (as interrupções, com o intuito de descansar, não devem ultrapassar o tempo de 2 segundos na posição inicial ou final, devendo, a contagem, ser interrompida quando exceder o tempo acima e o teste encerrado); 8.15 Abdominal supra, execução: O (A) avaliado (a) coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e com os pés juntos apoiados no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros, que deverão permanecer durante toda a execução dos movimentos. O (A) avaliado (a), por contração da musculatura abdominal, flexiona o tronco, elevando até que parte da região dorsal entre contato com o solo, ocorrendo o contato simultâneo dos cotovelos com os quadríceps, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas (outro auxiliar deverá posicionar uma das mãos logo abaixo da cervical para conferir o contato da região supra escapular). A prova é iniciada com o comando “atenção, já!” ou outro sinal sonoro adequado e finalizado com o sinal sonoro adequado. Deverá ter auxílio de um colaborador, que sustentará os pés do (a) avaliado (a) no solo, não poderá elevar os quadris (retirá-los do solo) ou afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é alcançar o máximo de repetições corretas em sessenta segundos (60”). 9. Execução: 9.1 LOCAL: AESP|CE 9.2 DATA: DE ACORDO COM O QTS DO GRUPO 1ª AVALIAÇÃO - 24 E 29/10/2024 2ª AVALIAÇÃO - 19 E 21/10/2024 9.3 HORÁRIO: 16:00 às 17:40h 9.4 GRUPOS: 01 9.5 A CEPRAE, por meio do Núcleo de Educação Física, coordenará todas as ações para a realização das provas, bem como, fará contato com os instrutores avaliadores da Prova Prática de Educação Física Militar; 9.6 A Assessoria Especial do Gabinete providenciará Ofício para o CBMCE solicitando uma ambulância para os dias e horários das provas; 9.7 Os discentes deverão comparecer ao local da avaliação munido de: 9.8 Discentes, se do sexo feminino, não poderá estar grávida por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (art. 10, inciso XI, da Lei n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006); 9.9 Os instrutores avaliadores deverão ser orientados quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas nos dias de provas; 9.10 Os Instrutores avaliadores deverão orientar os discentes quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas na execução; 9.11 O teste de avaliação que visa avaliar membros superiores, no qual o discente fica facultado em optar por FLEXÃO DE BRAÇO OU FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, uma vez escolhida e realizada, não terá opção de recorrer ao outro teste na busca de atingir uma melhor NOTA; 9.12 Os instrutores avaliadores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos discentes; 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESPICE. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°20/2024-NUEF/CEPRAE/AESP

NUP: 10041.003998/2024-57

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO N° 20/2024-NUEF/CEPRAE/AESP, regido pelo Edital do Curso de Habilitação a Oficial Bombeiros Militares do Ceará - CHOBMCE/2024 regulamentado pelo PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE N° 24/2024-COENI/DG/AESP , PORTARIA N° 117/2024 – DG/AESP/CE - DOE N° 052, de 15/03/2024 – Portaria que estabelece as diretrizes do Plano Anual de Capacitação – PAC/2024. 2. Objetivo: **Avaliar o desempenho referente ao aprendizado conforme competências e técnicas exigidas nas didáticas práticas da disciplina para os alunos do Curso de Habilitação a Oficial - BMCE/2024**, consoantes parâmetros de performances e condições mínimas a serem alcançadas pelos discentes do curso em epígrafe. 3. Curso: o Curso de Habilitação a Oficial Bombeiros Militares do Ceará - CHOBMCE/2024. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 02 INSTRUTORES 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: Todos os discentes do Curso de Habilitação a Oficial - CHO CBMCE/2024, ora em funcionamento na AESPICE, totalizando 43 (quarenta e três) discentes, CBM. 7. Equipamentos: 196 (cento e noventa e seis) peças de EVA (tatame) em média, a cargo da AESPICE. 8. Procedimentos: 8.1 A prova prática da disciplina de Defesa Pessoal, será de caráter eliminatório devendo ser aplicada



a todos os discentes dos Cursos de Habilitação a Oficial CHOBMCE, visa aferir a capacidade técnica de aprendizado dos alunos ao final da disciplina, devendo discente ao final da prova prática alcançar resultado satisfatório, devendo no mínimo obter a nota 7(sete) onde terá o conceito APTO; 8.2 Na prova prática da disciplina de Defesa Pessoal, os discentes serão avaliados em duplas, sendo uma por vez. Caso haja dúvida na execução da técnica solicitada, os avaliadores poderão pedir que o aluno repita a execução. Serão observados desde a preparação, a execução e a finalização da técnica solicitada, que todos os quesitos da prova prática estão elencados dentro do material didático da disciplina; 8.3 Só terá acesso ao local da avaliação, a dupla que será avaliada. Os demais alunos ficarão aguardando fora do local, sendo convocados por parte dos instrutores da disciplina de Defesa Pessoal. 8.4 A prova será composta de 10 quesitos, todos de conteúdos práticos, que avaliará aprendizagem e os conhecimentos técnicos adquiridos pelos candidatos nos ensinamentos da disciplina. Cada quesito será avaliado de 0,0 (zero) a 1,00 (um) ponto; 8.5 A prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos, de acordo com os resultados obtidos. A nota final será obtida pelo somatório das notas recebidas nos 10 (dez) quesitos. 9. Execução: 9.1 LOCAL: AESP/CE 9.2 DATA: DE ACORDO COM O QTS DO GRUPO 1ª AVALIAÇÃO - 13/11/2024 9.3 HORÁRIO: 13:00 às 15:30h 9.4 GRUPOS: 01 9.5 A CEPRAE, por meio do Núcleo de Educação Física, coordenará todas as ações para arealização das provas, bem como, fará contato com os instrutores da Prova Prática de DEFESA PESSOAL; 9.6 A Assessoria Especial do Gabinete providenciará Ofício para o CBMCE solicitando ambulância para o(s) dia(s) e horários das provas; 9.7 Ao final de cada avaliação individual, deverá ser preenchida a ficha com os resultados qual deverá ser assinada pelo(s) instrutor(res) e pelo próprio aluno; 9.8 Os monitores deverão entregar as fichas preenchidas com os nomes dos alunos para o Instrutor Chefe da Avaliação; 9.9 Após a avaliação, o monitor da turma deverá receber as fichas para os devidos encaminhamentos; 9.10 Os instrutores avaliadores responsáveis pela aplicação da prova deverão ter oscuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos alunos, podendo também no ato da execução dos movimentos, intervir caso seja necessário, a qualquer momento da ação; 9.11 O aluno que não estiver em condições de realizar a prova prática deverá apresentar laudo médico (atestado), especificando o motivo, bem como, requerer a realização da referida prova oportunamente, em data a ser fixada pela AESPICE; 9.12 O aluno deverá comparecer na data, horário e local especificado com o uniforme previsto; 9.13 O aluno que obtiver média inferior a 7,00 (sete) na prova prática de Defesa Pessoal terá resultado não satisfatório e realizará uma segunda tentativa em data a ser estabelecida pela AESPICE; 9.14 Será considerado reprovado na prova prática de Defesa Pessoal do CHO/BM-2024 o discente que após a segunda tentativa e julgamento do seu recurso, obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos; 9.15 O aluno que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova prática de Defesa Pessoal disporá de dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado para fazê-lo; 9.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESPICE. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº26/2024-NUAT/CEPRAE/AESP NUP: 10041.003260/2024-90

1. Referência: Nota de Instrução Nº 26/2024-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 29/07/2024 – Instrução prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo do Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC PMCE, que será realizado em Fortaleza-CE, regido pelo Edital nº 001 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAL COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 280 de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, conforme Classificação Final constante no EDITAL Nº 024/2022 - SSPDS/AESP - 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAL COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR, 27 DE SETEMBRO DE 2022, regulamentado pelo PAE Nº 23/2023 – COENI/DG/AESP, sob NUP Nº 10041.000504/2023-00. 2. Objetivo: Possibilitar aos DISCENTES do Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC PMCE, a fim de possibilitar aos discentes do referido curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado no Policiamento Ostensivo Geral da Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC PMCE. 4. Instrutor Mágster e Instrutores Auxiliares: 05 (cinco) INSTRUTORES, sendo 1 (um) Instrutor Mágster e 4 (quatro) instrutores auxiliares . 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo do setor de transporte da AESP. 6. Quantidade de alunos/candidatos: 03 (três) candidatos. 7. Armamento e equipamento: 7.1 Armamentos disponibilizados pela Polícia Militar do Ceará: Revólver calibre .38SPL, Pistolas Cal. .40, modelos PT 100, 840 e 24/7 PRO DS, PT320 SIG SAUER, todos em calibre .40 S&W, a cargo da Polícia Militar do Ceará; 7.2 Equipamento: 03 (três) coletes balísticos, e 03 (três) cintos de garnição, a cargo da AESP/CE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada a munição abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESPICE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	QUANTIDADE DE TIROS POR INSTRUTOR	TOTAL
.40 S&W	03	250	10	760

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESPICE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1 Dias: 26, 28 e 30 de agosto, 02 e 04 de setembro; 9.2 Horário: de 08h00 às 17h00; 9.3 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri. 9.4 DA PROVA PRÁTICA 9.4.1 Dias: 26, 28 e 30 de agosto, 02 e 04 de setembro; 9.4.2 Horário: de 13h00 às 17h00; 9.4.3 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri. 9.5 Dos parâmetros de performances e condições mínimas para a avaliação: Consoante o estabelecido no Edital Nº 001/2013 - SSPDS/AESP, de 18/11/2013 - Concurso Público para Ingresso no Cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), Lei nº 15.464/2013, de 22 de novembro de 2013, publicado no DOE 223, de 27/11/2013; Edital nº. 2/2013 - SSPDS/AESP, de 20/11/2013 (Retifica o Edital nº. 1/2013 - SSPDS/AESP, de 18/11/2013). 9.6 UNIFORME 9.6.1 INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; 9.6.2 DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria Nº 2.110/2013-GS e equipamentos de proteção individual - EPI (óculos, protetor auricular e colete à prova de balas). 9.7 A Coordenação Acadêmica Pedagógica – COAPE, informará aos instrutores as datas da realização das instruções teóricas/práticas da componente curricular de “TIRO POLICIAL DEFENSIVO”; 9.8 O Supervisor do NUAT encaminhará a COENI, por meio da CEPRAE, as necessidades para a execução das atividades, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a execução das instruções previstas; 9.9 O Setor de Transporte da AESP/CE providenciará transporte necessário, com motorista, para ficar exclusivamente à disposição da CEPRAE durante os dias de treinamento prático; 9.10 O NUAT providenciará para as instruções: 9.10.1 Alvos: Serão utilizados 06 (seis) alvos por candidato, totalizando 18 (dezoito) unidades, podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento da decisão judicial; 9.10.2 01 (um) rolos de mil obréias cada, na cor preta; 9.10.3 01 (um) rolo de fita adesiva (gomada) para cada grupo, totalizando 01 (um) unidade; 9.11 Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição, material de proteção (coletes balísticos) e demais objetos utilizados na instrução, devendo ao final de cada aula fazer manutenção do armamento(limpeza), a devida devolução ao NUAT/AESP; 9.12 O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido ao NUAT/ AESP para uso oportuno; 9.13 Os instrutores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos alunos; 9.14 Os Coordenadores e/ou Monitores deverão acompanhar os grupos durante as instruções, zelando pela disciplina e segurança durante as instruções; 9.15 A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos candidatos, constando à quantidade de tiros efetuados em cada dia, por calibre e dia de instrução e enviada pelo Coordenador do grupo ao NUAT/AESP, para controle, no primeiro dia útil após o término da prática de tiro; 9.16 A matriz curricular de Tiro Policial Defensivo para todo o Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC PMCE, é de 54 Horas-aula, com 09 horas-aula diárias; 9.17 A CEPRAE, por meio do NUAT, fiscalizará as instruções e dará o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades; 9.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº27/2024-NUAT/CEPRAE/AESP NUP 10041.003993/2024-24

1. Referência: Nota de Instrução Nº 27/2024-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 02/09/2024 – Instrução prática da componente curricular de TIRO POLICIAL DEFENSIVO I, para os alunos Soldados do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – CFSD/PM/2024, TURMA II, ora em funcionamento na AESP/CE, regulamentado pelo PAE Nº 61/2024-COENI/DG/AESP, sob NUP 10041.002903/2024-88. 2. Objetivo: Possibi-



**litar aos ALUNOS SOLDADOS do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – CFSD/PM/2024, TURMA II, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado no Policiamento Ostensivo Geral da Polícia Militar do Ceará – PMCE.** 3. Curso: CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – CFSD/PM/2024 – TURMA II 4. INSTRUTORES/PROFESSORES: 4.1 INSTRUTORES MÁSTER (Chefe de Linha): 11 (onze) chefes de linha; 4.2 INSTRUTORES AUXILIARES: Cada pelotão contará com a participação de 04 (quatro) instrutores auxiliares indicados pelo NUAT/AESP em conjunto com os Chefes de Linha e aprovados pela Direção-Geral da AESP/CE. Totalizando 05 (cinco) instrutores para cada pelotão. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da AESP. 6. Quantidade de alunos: 426 (quatrocentos e vinte seis) alunos soldados do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Ceará. Poderá haver acréscimo nesse total em razão de discente(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial. 7. Armamento e Equipamento: 7.1 ARMAMENTO: Revólver calibre 38SPL e Pistolas Cal. .40S&W, a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE; 7.2 Cintos de guarnição e Coletes balísticos a cargo da AESP e os equipamentos de proteção individual (óculos e protetor auricular) a cargo dos discentes; 7.3 Serão utilizados 10(dez) alvos por aluno soldado, totalizando 4.260 (quatro mil e duzentos e sessenta) unidades, podendo haver acréscimo nesse total em razão de discente(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 7.4 Serão utilizados 40(quarenta) rolos de obréias, contendo 1.000 (mil) obréias. 8. Quantidade de tiros: 8.1 MUNIÇÃO CAL. 40S&W – TREINA (Alunos CFSD/PM): 200 (duzentos) disparos, totalizando 85.200 (oitenta e cinco mil e duzentos) munições;

QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
426	200	85.200

8.2. MUNIÇÃO CAL.40S&W-TREINA (Demonstração de Exercícios): 10 (dez) disparos para Demonstração de Exercícios, totalizando 110 (cento) munições;

QUANTIDADE DE INSTRUTORES (CHEFE DE LINHA)	DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS POR PELOTÃO	TOTAL
11	10	110

8.3.MUNIÇÃO CAL.38SPL-TREINA(Alunos CFSD/PM): 07 (sete) disparos, totalizando 2.982 (dois mil e novecentos e oitenta e dois) munições;

QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
426	07	2.982

8.4. TOTAL DE MUNIÇÕES: a) CAL.40S&W: 85.310 (oitenta e cinco mil e trezentos e dez) munições; b) CAL.38SPL: 2.982 (dois mil e novecentos e oitenta e dois) munições; c) TOTAL GERAL DE MUNIÇÕES: 88.292 (oitenta e oito mil e duzentos e noventa e dois) munições.

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS POR PELOTÃO (11 PELOTÃO) 10 POR PELOTÃO	TOTAL
.40 S&W	426	200	110	85.310
.38 SPL		07	00	2.982
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>88.292</b>

OBS: As munições ficarão a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, e serão solicitadas/retiradas por demanda, ou seja, de acordo com o período de instrução dos pelotões, podendo haver acréscimo nesse total em razão de Aluno Soldado matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 9. Execução: 9.1 DIAS: 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 de setembro de 2024. 9.2. HORÁRIO: 08h00 as 17h00; 9.3. LOCAL: Devido à necessidade de um trabalho teórico, visando o aprimoramento dos fundamentos de tiro antes da realização de disparos reais, o 1º dia de Instrução atribuído a cada pelotão será realizado na respectiva unidade de formação de cada pelotão; O restante da disciplina ocorrerá na Clube de Tiro – Gun House, localizado na Rua José Rodrigues de Queiroz – S/N, Ancuri, Itaitinga – CE, A cargo da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE. Para os pelotões lotados nas unidades de formação da capital e Região metropolitana e para os pelotões com formação no interior do estado, ficará a cargo da Coordenação Geral da Polícia Militar do Ceará – PM/CE; 9.3.1 Veículos/transporte/apoio: A cargo da AESP. 9.4. UNIFORME: 9.4.1. INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; 9.4.2. DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria Nº 2.110/2013-GS e equipamentos de proteção individual – EPI (óculos, protetor auricular e colete à prova de balas). 9.5 DA PROVA PRÁTICA 9.5.1 Dias: Conforme QTS, nas sessões 18, 36 e 54 da referida disciplina para todos os pelotões; 9.5.2 Horário: de 13h00 as 17h00; 9.5.3 Local: Clube de Tiro - Gun House, localizado na Rua José Rodrigues de Queiroz – S/N, Ancuri, Itaitinga – CE, para os pelotões lotados nas unidades de formação da capital e Região metropolitana e para os pelotões com formação no interior do estado, ficará a cargo da Coordenação Geral da Polícia Militar do Ceará – PMCE; 9.6 Dos parâmetros de performances e condições mínimas para a avaliação, conforme estabelecido no anexo I do presente documento. 9.7 O Orientador da CEPRAE deverá: 9.7.1 Preparar minuta de expediente da AESP/CE solicitando: a) Ao Comando da PMCE o fornecimento do armamento necessário à prática de tiro do corpo discente, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo, com o devido apoio do NUAT; b) Ao Comando do CBMCE e ao Comando da PMCE, de forma alternada, a disponibilidade de um grupo de socorristas com ambulância para permanecer no local durante a prática de tiro, para uma eventual necessidade, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo; c) Solicitar junto à Direção da AESP/CE autorização de transporte para ficar exclusivamente à disposição da CEPRAE durante os dias de treinamento prático; 9.8 Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição, material de proteção (coletes balísticos) e demais objetos utilizados na instrução, devendo ao final de cada aula fazer a devida devolução ao NUAT/AESP; 9.9 O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido ao NUAT/ AESP para uso oportuno; 9.10 A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos candidatos, constando a quantidade de tiros efetuados em cada dia, por calibre e dia de instrução e enviada pelo Coordenador do grupo ao NUAT/AESP, para controle, no primeiro dia útil após a prática de tiro; 9.11 Orientações acerca das responsabilidades facultadas ao Instrutor (Chefe de Linha): 9.11.1 Caberá exclusivamente ao Instrutor (Chefe de Linha), o recebimento e a devolução do armamento a ser utilizado nas instruções práticas da disciplina em epígrafe, ficando sob sua inteira responsabilidade durante este citado período; 9.11.2 Em caso de extravio do armamento /ou munições durante posse e guarda deste material será de responsabilidade exclusivamente da Equipe de Instrução. 9.12 Os possíveis danos ocasionados por ocasião das instruções práticas, ficarão a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE; 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE.

#### ANEXO I AVALIAÇÃO I

Curso de Formação de Soldados PMCE - CFSD - 2024.

ORD	DADOS TÉCNICOS	DADOS TÉCNICOS
01	Arma Utilizada:	Tempo (desmontagem de 1º Escalão e Montagem):
02	PT 100	

• NOTAS EXPLICATIVAS: 1.O aluno terá o tempo máximo de 120 (cento e vinte) segundos ou 02 (dois) minutos para realizar a desmontagem de 1º escalão e montagem; 2. A atividade iniciará com as armas sob a bancada com o carregador desmuniciado, inserido no receptáculo do carregador. 3. Desarmar o cão acionando a tecla do gatilho.(-1 ponto) 4. Não manter o controle de cano.(-1 ponto) 5.Os tempos de avaliação para cada arma são independentes e não cumulativos. 6. A cada intervalo de 09 (nove) segundos ultrapassado o tempo limite de 120 segundos, o aluno perderá 1,0 (um) ponto, Ex.: 6.1. Até 120 seg. – Nota 10,00; 6.2. De 121 Seg. à 130 Seg. – Nota 9,00; 6.3. De 131 Seg. à 140 Seg. – Nota 8,00; 6.4. De 141 Seg. à 150 Seg. – Nota 7,00; 6.5. De 151 Seg. à 160 Seg. – Nota 6,00; 6.6. De 161 Seg. à 170 Seg. – Nota 5,00; 6.7. De 171 Seg. à 180 Seg. – Nota 4,00; 6.8. De 181 Seg. à 190 Seg. – Nota 3,00; 6.4. De 191 Seg. à 200 Seg. – Nota 2,00; 6.5. De 201 Seg. à 210 Seg. – Nota 1,00; 6.6. De 211 Seg. à 220 Seg. – Nota Zero.

#### AVALIAÇÃO PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO I – CFSD

ORD.	TÉCNICAS	DESCRIPÇÃO DA TÉCNICA	PONTO
01	Retirar carregador.	O procedimento consiste em acionar o retém do carregador, retirando-o.	
02	Abrir a arma.	O procedimento consiste em trazer o ferrolho à retaguarda e acionar o retém do ferrolho, deixando a arma aberta	
03	Realizar a inspeção visual e tátil do armamento	Com a arma aberta o aluno deve olhar na direção da câmara da arma (inspeção visual) e com um dos dedos tocar o interior da câmara (inspeção tátil), certificando-se que não esteja carregada.	
04	Municiar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos.	O aluno deve colocar 10 (dez) munições de forma correta no carregador no tempo de 30 segundos, sem apoiar o carregador, ou seja, sem a utilização de mesas, cadeiras e anteparos para apoiar o carregador.	
05	Alimentar a arma.	O aluno deve inserir o carregador (carregado com 10 munições) no receptáculo do carregador procedendo o devido encaixe para que o carregador não venha a cair.	



ORD.	TÉCNICAS	DESCRIÇÃO DA TÉCNICA	PONTO
06	Carregar a arma.	O procedimento consiste em puxar o ferrolho a retaguarda ou acionar o retém do ferrolho, liberando-o e conduzindo uma munição para câmara da arma.	
07	Desarmar o cão e travar a arma.	O aluno deve acionar o desarmador do cão, ou seja, manobrar a trava manual ambidesta para baixo, rebatendo o cão e logo em seguida deve acionar a trava para cima, travando o gatilho.	
08	Coldrear a arma.	O aluno deve destravar o coldre e empunhando a arma com a mão forte, colocá-la no coldre, travando-o em seguida. O dedo indicador da mão forte deve permanecer fora do gatilho.	
09	Sacar a arma e apontar para o alvo	O aluno deve destravar o coldre, empunhar a arma, retirá-la do coldre e adotar as posições 1, 2, 3 e 4, tendo o alvo a sua frente como referência e utilizando a empunhadura dupla, o dedo indicador da mão forte deve estar fora do gatilho, repousando sobre a armação ou guarda-mato da arma.	
10	Destraravar a armar e acionar a tecla do gatilho 02 (duas) vezes.	O aluno deve com a arma apontada para o alvo destravá-la, baixando a trava manual ambidesta (registro de segurança), e só depois acionar a tecla do gatilho por 02 (duas) vezes.	

**PONTUAÇÃO TOTAL**

A 1ª etapa da avaliação será composta de 10 quesitos de conteúdos práticos que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos e normas de segurança adquiridos pelos alunos na componente curricular de Tiro Policial Defensivo I. Cada quesito avaliado valerá 1,00 (um) ponto, se realizado conforme a descrição da técnica, caso contrário será atribuído 0,0 (zero). A 1ª etapa valerá 10,0 (dez) pontos. OBS: SERÁ UTILIZADO A PISTOLA “SIMULACRO PT840” PARA ESTA ETAPA DA AVALIAÇÃO. Parâmetros da 3ª Avaliação prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo I • Na 3ª Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo cada aluno receberá uma pistola calibre .40SW, conforme modelo fornecido pela PMCE, um cinto de guarnição com coldre, 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA e 02 (dois) carregadores. A prova será realizada com um único atirador na linha de tiro, sob o comando de um instrutor. • O aluno deve municiar os 02(dois) carregadores, cada com 05 (cinco) munições, colocar o carregador reserva no bolso e inserir o outro na arma, carregar o armamento, rebater o cão, travar a arma, coldrear e travar冷re. • O aluno iniciará a prova a uma distância de 07 (sete) metros do alvo com as mãos estendidas ao lado do corpo, sem tocar a empunhadura da arma, aguardando o comando do instrutor de atirador pronto, que logo em seguida, com o pronto do atirador, efetuará um silvo de apito longo de atenção e um silvo breve de execução, momento em que será iniciada a contagem do tempo. • O aluno terá um tempo de 60 (sessenta) segundos para efetuar 10 (dez) disparos no alvo modelo NRA, com troca de carregador, na posição em pé. • Até o tempo de sessenta segundos não haverá penalidades. • Do tempo de 61 segundos a 75 segundos o aluno perderá 0,5 (meio ponto). • Do tempo de 76 segundos a 90 segundo perderá mais 0,5 (meio ponto). • A cada disparo efetuado após o limite de tempo estabelecido (90 Seg.), será retirado o disparo de maior valor do atirador. • A nota será estabelecida de acordo com os impactos constantes no alvo modelo NRA, devendo ser feito a soma dos disparos dividindo-se o resultado final por 10 (dez). • Em casos de falha da munição, “nega”, o atirador receberá a quantidade de munições não deflagradas e será estipulado um novo tempo proporcional a quantidade de disparos (1 tiro = 9 Segundos). • Se ocorrer “panes” com a arma e o aluno não sanar ao tempo de 20 (vinte) segundos, perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos. • Se ocorrer quebra de ângulo, ou seja, o aluno direcionar a arma para um local que não ofereça segurança, perderá 1,0 (um) ponto. • Caso o aluno esteja na posição “3”, ou seja, com arma apontada ao alvo, com o dedo no gatilho, perderá 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos. • O aluno ao sacar a arma ou coldrear, com o dedo no gatilho perderá 0,50 (meio) pontos. • Ao destraravar a arma se o aluno estiver com o dedo no gatilho, perderá 0,50 (meio) pontos.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06/2024 - SUPESP**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - SUPESP  
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS – CNPJ: 07.341.423/0001-14.. OBJETO: Fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE - URBANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações posteriores, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93, durante o período de 12 (doze) meses, para os servidores lotados na Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato, no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10031.000847/2024-66 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento.. VALOR GLOBAL: R\$ 23.760,00 (vinte três mil e setecentos e sessenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1533 - 10100009.06.183.196.20683.03.339039.1.500910000.0. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024  
 SIGNATÁRIOS: Nabupolasar Alves Feitosa - Superintendente da SUPESP e Paulo César Barroso Vieira – Superintendente do Vale transporte – Sindiônibus.

Nabupolasar Alves Feitosa  
 SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 239, de 18 DE DEZEMBRO DE 2024, que publicou a Portaria nº 60/2024-SUPESP. Onde se lê:

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°59/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO	ASSESSOR I	300.002-5-0	A	22
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR II	300.001-8-8	A	22
JAMILY SANTOS SOUSA	ASSESSOR II	300.001-5-3	A	22
IZABELE DE PAULA BARROS	ASSESSOR II	300.002-3-4	A	22

**Leia-se apenas:**

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
RAFAEL BRAGA MALVEIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	300.002-4-2
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO FILHO	CAPITÃO PM/ASSESSOR	300.001-7-X
JAMILY SANTOS SOUSA	ASSESSORA II	300.001-5-3
IZABELE DE PAULA BARROS	ASSESSORA II	300.002-3-4

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa  
 SUPERINTENDENTE

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA CGD Nº864/2024 -** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 18.702/2024, art. 3º, IV, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de janeiro de 2025, da designação do servidor DPC FERNANDO FIGUEIREDO DE VITO, Matrícula Nº 198.404-1-7, na 3ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 3ª CCPD, constante na Portaria CGD Nº78/2023, publicada no D.O.E Nº 029, de 09 de fevereiro de 2023, e DESIGNÁ-LO para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional – COGTAC, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA CGD Nº865/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 18.702/2024, art. 3º, IV, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de janeiro de 2025, **da lotação** do servidor DPC **EDUARDO SAMPAIO DE MELO**, Matrícula Nº 300.569-1-4, na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional – COGTAC, constante na Portaria CGD Nº 80/2023, publicada no DOE Nº 029, de 09 de fevereiro de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA CGD Nº866/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 18.702/2024, art. 3º, IV, RESOLVE designar o servidor DPC **JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES**, Matrícula Nº 132.615-1-2, para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional – COGTAC, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº237/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 0922/2024, protocolado em 15 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das **gratificações** a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº237/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
017639	TATIANE TEIXEIRA CARVALHO	Membro Executivo Nível III	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Noções de Dir. Constitucional e Legística	Janeiro 2025	25 h/a	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
002066	TEREZINHA PORTO SEQUEIRA	Serviços Técnicos Intermediários	Especialista	Projeto Consultorias Municipais -Técnica de redação Oficial		20 h/a	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
037061	VICTOR QUINTELA PONTES	Analista Legislativo	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Técnica de Redação Legislativa		20 h/a	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº238/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 00921/2024, protocolado em 15 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das **gratificações** a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº238/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
34683	Ana Beatriz De Mendonça Barroso	Assessor Técnico IV	Mestre	Projeto Governança Interativa- Práticas Institucionais ao Parlamento Aberto	Janeiro 2025	30h/a	R\$ 123,74	R\$ 3.712,20
009744	Leila Paula Viana Pires	Articuladora	Especialista	Projeto Governança Interativa-Gestão Estratégica e Estrutura Organizacional da ALECE		50h/a	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº239/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06577/2024, protocolado em 26 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº239/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
039473	MARLUCE TORQUATO LIMA GONCALVES	Assessor da Presidência da UNIPACE	Doutora	Projeto de Formação Continuada-Trabalho Final	Janeiro 2025	10h/a	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
016863	LIDIA ANDRADE LOURINHO	Diretora Acadêmica da Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE)	Doutora	Plano de Desenvolvimento Institucional – Trabalho final	Janeiro 2025	10 h/a	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
001327	NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA	Coordenadora de Qualificação de Servidores	Mestre	Instrução à Educação Legislativa, Democracia e Parlamento Aberto- Trabalho Final	Janeiro 2025	10h/a	R\$ 123,74	R\$ 1.237,40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº240/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 11122/2024, protocolado em 03 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pelo Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) - Coordenação de Idiomas deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) **gratificação(ões)** a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº240/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000879	JOSÉ HUGO COSTA MARTINS	TÉCNICO LEGISLATIVO	MESTRE	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS Inglês Básico I, Intermediário II e conversação	Janeiro 2025	36h/a	R\$ 123,74	R\$4.454,64

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº241/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 11121/2024, protocolado em 03 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) **gratificação(ões)** a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2024 .

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº241/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000690	FRANCISCO SÁVIO BOTELHO OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	ESPECIALISTA	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS (Básico I, Básico II, Intermediário I)	JANEIRO 2025	36h/a	R\$99,00	R\$ 3.564,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0242/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 010570/2024, protocolado em 14 de novembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) **gratificação** a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0242/2024

NOME	FUNÇÃO/ORGÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
SEFISA QUIXADA BEZERRA	PROFESSORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVVA	MESTRE	DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA NO SÉCULO XXI	02,03,05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2024	12 H/A	R\$ 123,74	1.484,88

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RENÚNCIA AO MANDATO DE DEPUTADA ESTADUAL

EXCELENTESSIMO SENHORES PARLAMENTARES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, brasileira, casada, Deputada Estadual, filiada ao Partido Social Democrático - PSD, portadora do Registro de Identidade nº 2001002411333-SSPDS-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 028.278.993-61, em cumprimento ao que prescreve o art. 147 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, comunico a minha renúncia ao mandato de Deputada Estadual no dia 27 de dezembro do corrente ano, tendo em vista que, em 1º de janeiro de 2025, assumirei o cargo de Vice-Prefeita Municipal de Fortaleza-CE. No exercício do mandato parlamentar durante esses dois anos tive a felicidade de ter sido designada pela Mesa Diretora para presidir a Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, o que pra mim foi uma honra tendo em vista que, a criação da Universidade ocorreu durante a gestão de meu pai, Domingos Gomes de Aguiar Filho, na presidência da Assembleia Legislativa. Portanto, agradeço aos meus assessores que trabalharam incessantemente na defesa do meu mandato. Procurei semear no âmbito dos meus colegas parlamentares a amizade e harmonia nas relações, e agradeço-lhes o apoio emprestado e a confiança em mim depositada. Fortaleza(CE), 26 de dezembro de 2024.

Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar  
DEPUTADA ESTADUAL



## OUTROS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.159, de 04 de dezembro de 2023.** Autoriza a doação de uma área de 1.424,00m<sup>2</sup> (hum mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Encantada, constituído por parte da Rua nº 01 do Loteamento denominado Iguatemy, para implantação da Empresa MARKA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.190/0001-83, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.424,00m<sup>2</sup> (hum mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Encantada, constituído por parte da Rua nº 01 do Loteamento denominado Iguatemy, para implantação da Empresa MARKA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.190/0001-83, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: UM TERRENO situado no lugar ENCANTADA, Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado IGUATEMY, constituído por parte a Rua nº 01, de formato irregular, perfazendo uma área total de 1.424,00m<sup>2</sup> (hum mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), medindo e extremando: AO SUL, (Frente), com um segmento de reta tirado no sentido NASCENTE/POENTE, por onde mede 18,00m (dezoito), limita-se com terras de José Abreu Lima (atual Estrada do Fio); AO NORTE, (Fundos), com dois segmentos de reta tirados no sentido POENTE/NASCENTE, o primeiro por onde mede 11,00m (onze), limita-se com a outra parte da Rua 01, daí segue no sentido NORTE/SUL, numa extensão de 100,00m (cem metros), onde se encontra o segundo segmento – norte, por onde mede 7,00m (sete metros), limita-se com uma Área Institucional; AO NASCENTE, (Lado esquerdo), com dois segmentos de reta tirados no sentido SUL/NORTE, o primeiro por onde mede 18,00m (dezoito metros), limita-se com uma Área Institucional, daí segue no sentido NASCENTE/POENTE, numa extensão de 7,00m (sete metros), onde se encontra o segundo segmento – nascente, por onde mede 100,00m (cem metros), onde aos 12,00m (doze metros), limita-se com a mesma Área Institucional, aos 8,00m (oito metros), limita-se com uma Alameda, e aos 80,00m (oitenta metros), limita-se com os lotes 01 (um) ao 06 (seis) e parte do lote 07 (sete) da quadra 02 (dois) do mesmo loteamento; e, AO POENTE, (lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido NORTE/SUL, por onde mede 118,00m (cento e dezoito metros), limita-se com os lotes 21 (vinte e um) ao 30 (trinta) da quadra 01 (um) do mesmo loteamento. Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 185.120,00 (Cento e oitenta e cinco mil cento e vinte reais). Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal; III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer resarcimentos ou vantagens por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 de dezembro de 2023.** Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Errata para corrigir erro material no Decreto Municipal N° 029, de 16 de outubro de 2024, publicado 18 de outubro de 2024, nos termos a seguir: Decreto N° 029, de 16 de outubro de 2024. Onde se lê: Art. 1º:** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **imóvel situado à Rua Francisco Sales Façanha, de propriedade/dominio/posse de FRANCISCO CESAR DE SENA MONTEIRO, possuindo uma área total de 1.575,00 metros quadrados, com a finalidade de construção de uma creche.** Do Vértice 0=0, com coordenadas retangulares 24M E0635662.80 N9466230.98 (em UTM/DATUM SIRGAS2000), caminhando-se no sentido do Vértice V-1 o azimute em relação ao Norte é de 64º. Partindo-se do Vértice 0=0 (coordenadas E0635662.80 N9466230.98), com um ângulo interno de 90º, pelo lado NORTE, mede-se 45,00 metros até o Vértice V-1, onde limita-se com a via pública Rua Dr. Antônio da Rocha Freitas; do Vértice V-1 (coordenadas E0635703.39 N9466250.42), com um ângulo interno de 90º, pelo lado LESTE, mede-se 35,00 metros até o Vértice V-2, onde limita-se com um imóvel pertencente a Francisco César de Sena Monteiro; do Vértice V-2 (coordenadas E0635718.51 N9466218.85), com um ângulo interno de 90º, pelo lado SUL, mede-se 45,00 metros até o Vértice V-3, onde limita-se com a via pública Rua Francisco Sales Façanha; do Vértice V-3 (coordenadas E0635677.92 N9466199.42), com um ângulo interno de 90º, pelo lado OESTE, mede-se 35,00 metros até o Vértice inicial 0=0, onde limita-se com um imóvel pertencente a Maria das Graças Ribeiro, fechando a poligonal, perfazendo um perímetro de 160,00 metros e uma área de **1.575,00 metros quadrados**. **Leia-se: Art. 1º:** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **imóvel situado à Rua Francisco Sales Façanha, de propriedade/dominio/posse de FRANCISCO CESAR DE SENA MONTEIRO, possuindo uma área total de 1.575,00 metros quadrados, com a finalidade de construção de uma creche**, com a seguinte poligonal e limites: do Vértice 0=0, com coordenadas retangulares 24M E0635662.09 N9466235.26 (em UTM/DATUM SIRGAS2000), caminhando-se no sentido do Vértice V-1 o azimute em relação ao Norte é de 62º. Partindo-se do Vértice 0=0 (coordenadas E0635662.09 N9466235.26), com um ângulo interno de 90º, pelo lado NORTE, mede-se 45,00 metros até o Vértice V-1, onde limita-se com um imóvel pertencente a Francisco César de Sena Monteiro; do Vértice V-1 (coordenadas E0635701.65 N9466256.71), com um ângulo interno de 90º, pelo lado LESTE, mede-se 35,00 metros até o Vértice V-2, onde limita-se com um imóvel pertencente a Francisco César de Sena Monteiro; do Vértice V-2 (coordenadas E0635718.33 N9466225.93), com um ângulo interno de 90º, pelo lado SUL, mede-se 45,00 metros até o Vértice V-3, onde limita-se com a via pública Rua Francisco Sales Façanha; do Vértice V-3 (coordenadas E0635678.77 N9466204.49), com um ângulo interno de 90º, pelo lado OESTE, mede-se 35,00 metros até o Vértice inicial 0=0, onde limita-se com um imóvel pertencente a Francisco César de Sena Monteiro, fechando a poligonal, perfazendo um perímetro de 160,00 metros e uma área de **1.575,00 metros quadrados**. Proceda-se a retificação supra descrita junto ao mesmo veículo de divulgação oficial em que foi publicado o referido Decreto. **Jaguaruana-CE, aos 26 de dezembro de 2024.** José Elias de Oliveira - Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 17.12.01/2024 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/, PREGÃO N° 17.12.01/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/ NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE (HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS - PREGOEIRO(A).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Intenção de Anulação.** O Município de Solonópole, através da sua Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, §3º da Lei 14.133/2021 e autorização da Ordenadora de Despesa competente comunica aos interessados a Intenção de Anulação do Pregão Eletrônico N.º 2024.12.11.001 cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico estruturado para estudo da saúde bucal nas unidades escolares da Rede Pública de ensino do Município de Solonópole - CE, vinculadas ao Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde, dessa forma em conformidade com a legislação pátria fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da administração. A justificativa para intenção ora exposta poderá ser adquirida no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330 Centro, CEP: 63620-000, ou através dos sites: <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/> e <https://www.solonópole.ce.gov.br/>. **Solonópole-CE, 23 de dezembro de 2024 - Pollyanna Callou de Moraes Dantas - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 2024.12.23.01 AO TERMO DE CONTRATO N. 2024.04.08.01, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.07.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM ÁREAS RURAIS (DIVERSOS SITIOS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARA), DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA EXITO LTDA-EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** AS ALTERAÇÕES SOMAM ASSIM O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 1.012.965,73 (UM MILHÃO, DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), MAIS A QUANTIDADE ADITIVADA NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 52.926,98 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E Vinte E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PERFAZENDO UM NOVO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.065.892,71 (UM MILHÃO, SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). **ASSINA PELA CONTRATADA:** SYOMARA ALVES BARBOZA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **RICARDO SANTOS BARROS** - GESTOR DO FUNDO GERAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.12.23.01, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024-F-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO NOVO 0KM (ZERO QUILÔMETRO) TIPO HATCH, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 E 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM – SUV, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024-F-SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024-PERP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 301.000,00 (TREZENTOS E UM MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.12.361.0008.2.111 E ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 35.307.250/0001-53. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA JOELIA CORREIA MARTINS** – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – ESTADO DO CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 – CENTRO - JAGUARIBARA/CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, O SR. ANTONÍO ALEXANDRE SILVA SENA, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO §1º DO ART. 14, DA LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, E §1º, DO ART. 24, DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VEM REALIZAR CHAMADA PÚBLICA Nº 2024122001-CPA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ ÀS 08H55MIN DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. A REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO AS 09H00 MIN DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025 NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 – CENTRO - JAGUARIBARA/CEARÁ. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HHS ÁS 17:00HHS E NO SITE: [HTTPS://LICITACAO.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://LICITACAO.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS). JAGUARIBARA/CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA SILVANIR PERERIA LEITÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

\*\*\* \* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024121801PERP** -  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024121801PERP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INCLUINDO-SE NOS REFERIDOS SERVIÇOS: INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE DADOS SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL TREINAMENTO DE COLABORADORES DA CONTRATANTE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E FUNCIONAL ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DAS REGRAS E DIRETRIZES DO SUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES AOS SERVIÇOS, TUDO ISTO EM BENEFÍCIO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025, NO SITE COMPRASTM2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - NUJ CIBERGUE SALDANHA BEZERRA – PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P356848/2024  
– DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP24005 – SMS – OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de Material de Consumo - Água Mineral, acondicionada em garrafa de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Sobral e unidades vinculadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N° 43.262.855/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.2621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1706000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.2621000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1706000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1706000000; 07.01.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 07.02.10.122.0500.2441.33903000.1500100200. Sobral-CE, 23 de Dezembro de 2024. Letícia Reichel dos Santos – Secretária Municipal da Saúde.

\*\*\*\*\*  
**MUNICÍPIO DE MIRAIAMA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.05.01 - PE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIAMA – DIVERSAS SECRETARIAS – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.05.01 - PE. A Prefeitura Municipal de Miraiama-CE, por meio do Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.05.01 - PE, que tem como objeto a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos das diversas secretarias do município de MIRAIAMA/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/), [www.miraima.ce.gov.br/](http://www.miraima.ce.gov.br/), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.gov.br/pnscp/pt-br](http://www.gov.br/pnscp/pt-br). O recebimento das propostas através do site do Governo Federal dar-se-á até as 08h59min do dia 13/01/2025. Abertura das Propostas: 13/01/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 13/01/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@miraima.ce.gov.br](mailto:licitacao@miraima.ce.gov.br).  
ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS – Pregoeiro, Prefeitura Municipal de Miraiama, 23 de Dezembro de 2024

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE-01.181224-SEAD - Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados à composição da merenda escolar do município de Ararendá-CE - Data de Abertura: 10/01/2025 - Horário: 09h30m - Link de Acesso ao Edital: Bolsa Nacional de Compras - BNC | [www.ararendá.ce.gov.br](http://www.ararendá.ce.gov.br) | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: (<https://bnccompras.com/Home/Login>) - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Francisco Diogem do Vale**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda - Chamada Pública 13.004/2024 CP.** A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento dos documentos de habilitação e projetos de venda da Chamada Pública 13.004/2024 CP, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz, conforme segue: COOPAFESP - Cooperativa da agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará foi considerada Habilitada e Classificada. Cooperativa de Gêneros Orgânicos da Agricultura Familiar do Norte Cearense - Norty Alimentos e cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe LTDA requerem atualização de documentos e correções nas propostas de preços/projetos de venda, sob pena de Inabilitação/Desclassificação. A Presidente informa que concederá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação/projetos de venda, conforme item 3.9 do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **A Comissão.**

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - 5º (Quinto) Termo Aditivo - Concorrência N° 2022.08.03.1.** Extrato do 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência N° 2022.08.03.1. Partes: O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro LTDA. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 21 de dezembro de 2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento, nas localidades do Sítio Varjota e Distrito de Genezaré, na Zona Rural do Assaré, nos termos do Convênio nº 149/2022 (Processo nº 03362493/2022 MAPP 1002), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar até 31 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Pedro Gerseson Ferreira Feliciano, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma. **Assaré/CE, 20 de dezembro de 2024.**

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.12.26.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.12.26.1. Objeto: Contratação para Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias e Autarquias Municipais do Município de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 30 de dezembro de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 15 de janeiro de 2025 às 08:00, Início da abertura da sessão: 15 de janeiro de 2025 às 08:30 horas, através do site ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)), Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), Site Oficial do Município ([www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: ([licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com)). **Jardim/CE, 26 de dezembro de 2024. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação.** A Agente de Contratação da Casa Legislativa torna público para conhecimento dos interessados que, a Dispensa Eletrônica N° 006/2024 - DLE, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet, conexão via fibra ótica, frequência utilizando protocolo de TCP/IP, fazendo uso de link dedicado de 500 MB, em regime de comodato de 06 roteadores gigabit com suporte a Wi-Fi 5G e 01 switch com 24 portas gigabit, de interesse da Câmara Municipal de Pacajus - CE, ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024 às 08h00min(horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) – “Acesso Identificado no link – acesso público”, na modalidade Dispensa Eletrônica, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos I do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Regina Fernandes Maciel - Agente de Contratação.**

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Educação e Desporto, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, e-mail: [mplicitapereiro@gmail.com](mailto:mplicitapereiro@gmail.com), comunica aos interessados que no Dia 13 de janeiro de 2025, 09:00Hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2612.01/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro-CE, 26 de dezembro de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica N° 2024.02.09.01 - Secretaria de Infraestrutura.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de duas passagens molhadas, uma sobre a estrada que liga a localidade de Riacho do Barro a comunidade de Cachoeira e uma sobre o Riacho Fumo que dá acesso a comunidade de Fumo ao Distrito de Coité, ambas no Município de Irauçuba - CE. Processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: Itapajé Construção e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 10.933.035/0001-37, com valor global de R\$ 472.831,58 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao lote único. Data da Adjudicação e homologação: 18 de dezembro de 2024. **Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, aos 18 de dezembro de 2024. Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica N°. 2024.02.09.01.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de duas passagens molhadas, uma sobre a estrada que liga a localidade de Riacho do Barro a comunidade de Cachoeira e uma sobre o Riacho Fumo que dá acesso a comunidade de Fumo ao Distrito de Coité, ambas no Município de Irauçuba - CE. Contratada: Itapajé Construção e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 10.933.035/0001-37, com valor global de R\$ 472.831,58 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao lote único. Assina pela Contratada: José Elihu Bastos Lira. Data de Assinatura do Contrato: 18 de dezembro de 2024. Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Assina pela Contratante: Marcos Thiago Ferreira da Silva. Dotação Orçamentária de N°: 1001 26 782 0034 1.067, Convênio Estado (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99. **Irauçuba/CE, 18 de dezembro de 2024. Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste.** O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 8º Aditivo ao Contrato 001- 2022.01.06.01-TP-ADM, cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas do Bairro Pedreira no Município de Pentecoste, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Carvalho Construções Serviços e Locações EIRELI, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 04 (quatro) meses, tendo início 19 de novembro de 2024 até 19 de março de 2025. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Carvalho Construções Serviços e Locações Eireli, Representante Legal: Jucivalda da Silva Carvalho.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P291727/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24006 – SEPLAG [SRP] (LICITANET N° 241/2024)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 15/01/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** [https://licitanet.com.br/](http://licitanet.com.br/). **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e produção de higienização II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 23 de Dezembro de 2024. A Pregoeira – Maria Natália Alves Alcântara.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1612.01/2024 - SMAS.** Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim-CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 13 de janeiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso identificado no link – licitações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@fortim.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortim.ce.gov.br). **Fortim-Ce, 26 de Dezembro de 2024.** Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira.** O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que em razão da desistência da empresa CM Lima Moura Variedades junto ao lote 2, estará reabrindo o trâmite processual, através da plataforma eletrônica [www.compraslavrasdamangabeira.com.br](http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br), do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.29.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição/fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE, com designação de início para às 09h:00min do dia 31 de dezembro de 2024, onde retroagiremos com a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s) na ordem de classificação junto ao referido lote e demais atos contínuos. Maiores informações na sede do Setor de Contratações, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8hs às 14hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 26 de dezembro de 2024.**

**José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação.** O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da plataforma eletrônica [www.compraslavrasdamangabeira.com.br](http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br), o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.26.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições, lanches, coffee break e serviços de buffet, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 15 de janeiro de 2025, a partir das 09h00m. Início de acolhimento das propostas: 30 de dezembro de 2024, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [compraslavrasdamangabeira.com.br](http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br), [pnnp.gov.br](http://www.pnnp.gov.br) e [lavrasdamangabeira.ce.gov.br](http://www.lavrasdamangabeira.ce.gov.br). **Lavras da Mangabeira/CE, 26 de dezembro de 2024.** José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 21609012022-1**  
**- OBJETO:** ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DEMERVAL CARNEIRO, MUNICÍPIO DE MASSAPÉ. **CONTRATANTE:** Município de Massapé-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** F C EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 45.224.553/0001-66), representada pelo Sr. Francisco Renato Matos Paulino, CPF nº 049.554.033-10. **VALOR GLOBAL DE ACRÉSCIMO:** R\$ 66.454,42 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alíneas "a" e "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, no Inciso I do § 1º do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do próprio contrato. **DATA:** 21/11/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** [comissaolic2021@gmail.com](mailto:comissaolic2021@gmail.com), Massapé-CE. – José Evílasio Farias, Secretário de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2024 – A** Prefeitura Municipal de Moraújo – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0612.01/2024, do Tipo Menor Preço Por lote, Objetivando **Locação de veículos automotivos para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Moraújo - CE.** A sessão será realizada através do Portal Licta Moraújo, pelo Endereço Eletrônico <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de Abertura agendada para **15 de Janeiro de 2025 às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://licitamoraujoce.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Moraújo-CE, 27 de Dezembro de 2024.** Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SME-PE** – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para Cadastroamento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **16 de Janeiro de 2025, às 09h30min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 012/2024/SME-PE com o seguinte Objeto: **Registro de Preço visando Futuro e Eventual fornecimento de livros didáticos e serviço de formação aos educadores da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, conforme especificações no edital.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 26 de Dezembro de 2024.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO** – Unidade Administrativa: **Planejamento, Gestão e Finanças** – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação nº 01.291124-SEPLAG** – Procedimento Auxiliar: **Chamamento Público nº 01.291124-SEPLAG** – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – O Edital estará disponível após esta publicação – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> <https://www.santaquitaria.ce.gov.br/chamamento.php> | <https://pnpc.gov.br> – Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 30 de Dezembro de 2024. – Agente de Contratação: **José Fabiano Vieira**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.12.01-2024.** A Prefeitura de São João do Jaguaribe, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09hs (nove horas) do dia 10 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/), PREGÃO ELETRÔNICO nº 26.12.01-2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO SURPRIR AS NECESSIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) - [https://www.saojoaoedojaguaribe.ce.gov.br/](http://www.saojoaoedojaguaribe.ce.gov.br/) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://www.gov.br/pnep/pt-br](http://www.gov.br/pnep/pt-br). Informações pelo e-mail: [licitacao@saojoaoedojaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@saojoaoedojaguaribe.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Cônego Clímerio Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe-CE. São João do Jaguaribe/CE, 26 de dezembro de 2024. José Carlos Chaves Monteiro – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 019/2024-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20 LITROS, GARRAFÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA 20 LITROS (CHEIO), GÁS EM GLP 13KG E BOTIJÃO DE GÁS(VASILHAME 13KG E 45 KG COMPLETO), DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 13h00min do dia 10 de janeiro de 2025 e a Sessão de Disputa de Lance às 14h00min no dia 10 de janeiro de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [https://www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias no site). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 26 de dezembro de 2024.** DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o N° 018/2024-PE, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 10 de janeiro de 2025 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 10 de janeiro de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://novobbmnet.com.br/> (BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias no site). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 26 de dezembro de 2024. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 - PE-SRP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o N° 020/2024-SRP, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. A comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 9h00min do dia 13 de janeiro de 2025 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 13 de janeiro de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://novobbmnet.com.br/> (BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias no site). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 26 de dezembro de 2024. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE - AVISO DE ANULAÇÃO.** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, COMUNICA OS INTERESSADOS QUE O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 2024.12.02.02-CP, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, CAPINADAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, PINTURA DE GUIAS E ROCAGEM, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, FOI DECLARADO ANULADO. MOTIVO: DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NOS SEGUINTES TERMOS: "COM FUNDAMENTO NA ANÁLISE REALIZADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, DECIDO PELA ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, PARA UMA MELHOR ANÁLISE POR PARTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E CORREÇÃO DO EDITAL, CONFORME OS PONTOS NELA MENCIONADOS, E POSTERIOR REPUBLICAÇÃO." NOVA OLINDA/CE, 24 DE DEZEMBRO DE 2024. PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Dispensa de Licitação n° 90020/2024. Extrato de Contrato n° 2024.12.26.132. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa INTERPÚBLICA ASSESORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ n° 03.675.644/0001-78. Tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação, suporte e manutenção de software de controle contábil (sistema informatizado de contabilidade), portal de transparência, controle patrimonial, controle de material de consumo (almoxarifado) e controle de veículos, bem como prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento e hospedagem, de ambos os sistemas, em local estabelecido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global de R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais). Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Patrícia Moraes de Aquino Holanda. CRATO/CE, 26/12/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico N° 10.003/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Chaval-CE, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. 10.003/2024-SRP, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval-CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do portal de compras LICITACHAVAL, através dos endereços eletrônicos: <https://www.licitachavalece.com.br>, <https://chaval.ce.gov.br/>, ou <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do portal de compras LICITACHAVAL dar-se-á até o dia 14/01/2025, às 09h00min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 14/01/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 14/01/2025 a partir das 10h30min (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacaochavalece@hotmail.com](mailto:licitacaochavalece@hotmail.com). **Chaval/CE, 26 de dezembro de 2024. Dimas Ferreira Carvalho - Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Chaval/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Pré - Qualificação. Pré-Qualificação N° 002/2024-PQ.** A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, através da Agente de Contratação, torna público que realizará, às 09:00, do dia 21 de janeiro de 2025, sessão pública do processo de Pré-Qualificação n° 002/2024-PQ, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Contratação de sistemas fotovoltaicos de geração distribuída conectado à rede da concessionária local (ONGRID), em unidades pertencentes à Prefeitura do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, incluindo os serviços de elaboração de projeto executivo, aprovação junto à concessionária, fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, execução da instalação, liberação do acesso pela concessionária, monitoramento remoto web, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico..A Pré-Qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O Edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone - ou no endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE. **São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de dezembro de 2024. Helayne Franquele Soares Rocha Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA - Aviso de Licitação.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 08:30, do dia 10 de janeiro de 2025, no site <https://compras.m2atecnologia.com.br> o Pregão n° 2024122301-PERP. Cujo Objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza, EPI, Proc. de dados, expediente, gráfico, M. Manut. bens imóveis), para atender A Demanda do CPSMCA, Centro de Especialidades Odontológicas Regional-CEO-R e Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA. O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da licitação e nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas?area=c>; [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. **Canindé-CE, 26 de dezembro de 2024 - Rafael Costa da Cruz - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão n° 12.002/2024-PERP: **ATA N° 202412200004** – Valor global: R\$ 1.690.010,00 – **CONTRATADA:** Gideon Segurança LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Suhellen Machado; **ATA N° 202412200002** – Valor global: R\$ 162.000,00 – **CONTRATADA:** MF Produções e Locações LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcus Aurélio Castelo Branco. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada com serviços de produção, locação de itens para realização de eventos, decoração de espaços e serviços de seguranças, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência:** 01 ano contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. **Assina pela contratante:** Secretário, o Sr. Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 20 de novembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de janeiro de 2025. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGAO Nº 2024.12.26.037-PE-SETAS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTALHAS, SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: [www.pnep.gov.br](http://www.pnep.gov.br). Chorozinho-CE, 26 de dezembro de 2024. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de janeiro de 2025. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGAO Nº 2024.12.26.036-PE-SETAS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA PNAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: [www.pnep.gov.br](http://www.pnep.gov.br). Chorozinho-CE, 26 de dezembro de 2024. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N°: 20240774 ORIGEM: CONCORRÊNCIA. Nº 2024092401-CP CONTRATANTE: SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE CONTRATADA(O): C V TOME SERVIÇOS - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA RUA MAJOR DÍÓGENES, S/N, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. VALOR TOTAL: R\$ 259.630,05 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 PROJETO 1001.278120028.1.021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99, NO VALOR DE R\$ 259.630,05. VIGÊNCIA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 23 DE MARÇO DE 2025 DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024121701PERP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024121701PERP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA, FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO A ATENÇÃO PRIMARIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2025, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - PREGOEIRO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2024.12.13.01 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE. DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/12/2024, A PARTIR: 08:00 HS, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, DAS 08:00 AS 09:00 HS, DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2025 AS 10:00, LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: WWW.BLL.ORG.BR E HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/. ARNEIROZ/CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO “SINE-DIE”. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO “SINE-DIE” DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0312.01/24, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, COM DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS PREVISTA PARA O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09H00. FICA DETERMINADA À SUSPENSÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO “SINE DIE” ATÉ QUE AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS SEJAM DEVIDAMENTE RESPONDIDAS. A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ INFORMADA APÓS A ANÁLISE E RESPOSTA DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. MAiores INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. ESTANISLAU JULIAO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, DAS 08:00H AS 17:00H E/OU NO SITIO HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. SENADOR SÁ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação. Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 10 de janeiro de 2025, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.26.01, Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos Domiciliares e urbanos do Município de Aurora/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://www.llicitaurorace.com.br/> - [aurora.ce.gov.br/diariooficial.php](http://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php) - <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, e portal das licitações: <http://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. Aurora-CE, 26 de dezembro de 2024. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ -AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO-N.º 022/2024SAAEPE - ABERTURA DA SESSÃO: 06 de janeiro de 2025 às 08h00min. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. de suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí. Informações: Av. Chico Félix, nº 02, Centro, Icapuí/CE (88) 3432.1206 de 07h30min às 13h00min ou email:[saaeicapui1@hotmail.com](mailto:saaeicapui1@hotmail.com); Cadastro de propostas e consulta ao edital, através da Plataforma Licta Mais Brasil – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P334762/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24017 - SME [SRP] (LICITANET Nº 239/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 13/01/2025 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios II para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 24 de Dezembro de 2024. A Pregoeira – Maria Natália Alves Alcântara.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS. A Prefeitura Municipal de Groaíras, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do LEILÃO PÚBLICO ONLINE de bens móveis como materiais de escritório, informática e hospitalar, pneus, antenas, veículos, motos e sucatas de veículos considerados inservíveis para uso útil, por motivos especificados no termo de anulação. Portanto fica aberto o prazo recursal conforme previsto no Art. 165, inciso I, alínea “d”, do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 71, da Lei nº 14.133 e suas alterações. Informações junto a Agente de Contratação. Adriana Paiva Souza – Agente de Contratação / Pregoeira. Groaíras/CE, 26 de dezembro de 2024.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Anulação.** O Município de Lavras da Mangabeira/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.13.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE, fica Revogada com fulcro nos Arts. 71 e 165 da lei nº 14.133/2021. Maiores informações na sede do Setor de Contratações, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8hs às 14hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 26 de dezembro de 2024. José Cláudio Cavalcante de Souza - Agente de Contratação.**

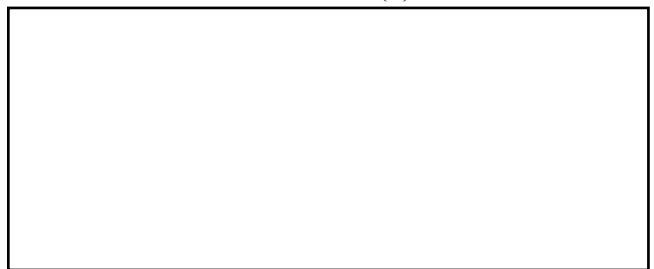
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 6º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 006/2022.04.01 Resultante da Tomada de Preços nº 006/2022.04. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em trechos da estrada na Localidade de Canto Escuro na Zona Rural do Município de Uruburetama. Assinatura: 11.12.2024. Vigência: 180 dias. Contratada: DTC Construções e Serviços Ltda ME. Assina p/ Contratada: Daniel Teodósio Cardoso. Assina p/ Contratante: Josiane Maria Lobo Fonteles. Uruburetama/CE, 11 de dezembro de 2024. À Comissão

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.